LEI N.º 1306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CIDADÃO
COMO
PESSOA
COMO
EDUCAR PARA CRESCER

Educação é diálogo. A cidade de São João de Meriti abriu-se ao diálogo para discutir com Governantes e Sociedade Civil seu Plano Municipal de Educação.

Para falar sobre o Plano Municipal de Educação é preciso antes falar sobre o Plano Nacional de Educação.

O PNE é considerado " um instrumento de desenvolvimento econômico e social para o país, tornando-o uma peça chave no direcionamento da política educacional e uma estratégia de combate à pobreza."

O PNE não surgiu de repente, nem é fruto de iniciativa particular de alguns idealistas da educação. Ele é o resultado de um esforço histórico da sociedade brasileira, especialmente dos educadores, que lutaram mais de sessenta anos para chegar à concretização desse ideal.

Percorreu-se um longo caminho até a sua promulgação. A história do Plano remonta ao tempo da Proclamação da República, registrando maior aprofundamento nos anos 30 quando os Pioneiros da Educação, onde, entre outros, se inseriram Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo e Cecília Meireles e lançaram, em 1932, o Manifesto da Educação Nova, expressando a necessidade de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação no país.

A idéia do plano passa por muitas lutas, encontros e desencontros. Aparece e desaparece de Constituições passadas. Até que a Constituição de 1988 determina o seu estabelecimento, por lei.

Tem-se uma vitória ganha, mas não ainda certificada. O plano precisava ser organizado, sair do nível das idéias e criar vida. Corporalizar-se.

Outra batalha a ser travada, outro chão a ser caminhado.

Caminhou-se da promulgação da Constituição, em 1988, passando pelo Plano Decenal de Educação para Todos, sob a égide da Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada pela UNESCO, em Jomtien, Tailândia, em 1990. Passou-se, em 1996, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quando esta indica que compete à União encaminhar ao Congresso Nacional o PNE. Chega-se, em 1988, ao Legislativo para apreciação do plano. Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o plano permanece até 2000, para ser lido, analisado, discutido, mexido, remexido. Surgem sugestões, concordâncias, discordâncias, apresentações de substitutivos e por fim a sua aprovação.

Em 09 de janeiro de 2001, a vitória alcançada, em 1988, é certificada pela homologação da Lei nº 10.172 pelo Congresso Nacional aprovando o Plano Nacional de Educação – PNE, coroando de êxito a luta encetada há alguns anos atrás.

Demorou, mas trouxe no seu bojo seis grandes qualificações que o distingue dos outros planos já elaborados:

1. É o primeiro plano submetido à aprovação do Congresso Nacional, dando-lhe força de lei.
2. Cumpre um mandato constitucional, art. 214 da Constituição Federal de 1988.
3. Fixa diretrizes, objetivos e metas para um período de dez anos, o que garante continuidade política educacional e coerência nas prioridades.
4. Contempla todos os níveis e modalidades de educação e os âmbitos da produção de aprendizagens, da gestão, do financiamento e da avaliação.
5. Envolve o Poder Legislativo no acompanhamento de sua execução.
6. Chama a sociedade para acompanhar e controlar a sua execução.

Apresenta também o destaque de que os Planos Estaduais e Municipais precisam ser elaborados mediante processo de planejamento participativo e serem aprovados como lei pelo Legislativo.

Levando em conta a história relatada e considerando ser São João de Meriti um dos municípios fluminenses administrados por um Governo Democrático e Popular, que tem como slogan Cidade Esperança, a Secretaria Municipal de Educação adotou como princípio geral de seu processo de planejamento o diálogo com toda a sociedade.

Encaminhou-se o processo participativo através de encontros com os setores governamentais e com a sociedade civil. O primeiro encontro ocorreu em dezembro de 2003, na Câmara Municipal de São João de Meriti, com os diretores das escolas municipal e estadual.

A cada encontro, os participantes recebiam informações sobre a história do PNE, o seu valor como lei e as considerações para a organização de um plano municipal de educação, lembrando que o plano é de ESTADO, não plano de GOVERNO e a proprietária dele é a SOCIEDADE. Em seguida, os participantes eram convidados a engajar-se na labuta para a organização do Plano Municipal de Educação para a cidade de São João de Meriti.

O assunto passou a ser tema de discussão na Secretaria, nas Escolas, nos Conselhos, nas Associações.

Foi nomeada uma Comissão Técnica, pelo Secretário de Educação, para acompanhar o nascimento e o desenvolvimento do plano.

Aconteceram dois dias de mobilização municipal "DIA EE- EDUCAÇÃO POR EXCELÊNCIA" com o objetivo de escolher os delegados para representar as escolas na organização do plano e discutir a educação que se deseja para Meriti na próxima década.

Chegou-se a um consenso que a Cidade Esperança (São João de Meriti) deseja uma educação democrática, onde haja uma relação dialógica de troca de saberes, uma relação democrática na gestão da escola e da educação, uma relação democrática que valorize os Conselhos. Que essa educação seja inclusiva, unitária, com redirecionamento social, que tenha seu foco na escola, levando em conta sua estruturação democrática, a vivência dos princípios de autonomia e a articulação permanente com a realidade social. O conhecimento precisa ser contextualizado e que tenha a investigação e o desafio pedagógico como princípio educativo.

Deseja-se uma escola que resgate o prazer de aprender, com professores, técnicos e administrativos organizados e reconstruindo permanentemente a vida na e da escola.

A escola municipal é, portanto, o foco principal desse trabalho. Deve representar um espaço de formação competente, crítico, mobilizador, expressão do cotidiano e da cultura popular desse município.

O atual governo municipal de São João de Meriti tem plena consciência da importância da escola pública para alavancar o desenvolvimento da comunidade. Tem da mesma forma, plena convicção de que a educação é um dos principais fatores de promoção humana, portanto de inclusão social.

Para organização do plano, ocorreram várias reuniões nas escolas, nas associações e dois fóruns com duas plenárias e uma assembléia para analisar, discutir, avaliar e atingir o consenso do conteúdo do plano.

Esse Plano apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas, coletivamente, propostas e assumidas para os próximos dez anos, para os níveis e modalidades da educação sob a responsabilidade da gestão pública municipal, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental (diurno e noturno), Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Valorização do Magistério, Gestão e Financiamento. Apresenta também uma sistemática de avaliação do processo de implementação do plano com o fim de garantir que os objetivos e as metas nele contidos sejam efetivamente alcançados com sucesso.

2- REFERÊNCIAS LEGAIS DO PLANO

O Plano Decenal Municipal de Educação é o documento que sintetiza a proposta da comunidade educacional de São João de Meriti para a educação, a ser implementada nos 10 próximos anos. Tem como principais referências institucionais a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos, o Plano Nacional de Educação e a Proposta de Ação Político-Pedagógica (SEMEAR) da Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 214, instituiu a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Educação e estabelece os seus objetivos.

Art. 214 – *"A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:*

I – *erradicação do analfabetismo;*
II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;
IV – formação para o trabalho;
V – promoção humanística, científica e tecnológica do País"

A Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em atendimento à Constituição Federal nos seus artigos 9º e 87 delega à União a incumbência de elaborar o Plano e institui a Década da Educação e no seu artigo primeiro dá uma visão mais operativa à Educação.

Art.9 – "A União incumbir-se-á de:
I- elaborar o Plano Municipal de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

Art.87- "É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

§1º -A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os 10 anos seguintes em sintonia com a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos."

Art. 1º- "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais."

Deixa claro que o processo educativo deve desenvolver-se por meio do ensino, em instituições próprias e deverá vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social.

A Declaração Mundial sobre a Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 5 – 9 março de 1990) sintetiza a idéia para um planejamento educacional contemplando as idéias previstas tanto na Constituição Federal como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quando diz:

" *I – Satisfazer as necessidades básicas da aprendizagem.*
II – Educação para todos: uma visão abrangente e um compromisso renovado.
III – Universalizar o acesso à educação e promover a eqüidade."

O PNE estabeleceu quatro objetivos que sinalizam para um panorama educacional condizente com as exigências dos tempos atuais:

a) elevação global do nível de escolaridade da população;
b) melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
c) redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
d) democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais."

A Proposta Político-Pedagógica (SEMEAR) do Sistema de Ensino de São João de Meriti tem como objetivo primeiro:

"*Formar o cidadão conhecedor de sua identidade étnico-cultural, entendendo-se como sujeito histórico do seu tempo e espaço, que recebeu influência das transformações e permanências de outros espaços e tempos, integrante de uma sociedade que precisa ser transformada, consciente das responsabilidades que deve assumir quanto à preservação da natureza como garantia da própria vida tendo condições de expressar-se através das múltiplas linguagens."*

Objetivo esse que viabiliza a promoção de situações de aprendizagens que possam dar conta da formação do cidadão pleno e que estará diluído nas idéias do Plano Municipal de Educação.

Baseado nesses princípios de legalidade, a cidade de São João de Meriti construiu o seu Plano Municipal de Educação, que terá o seu momento fundamental, no sentido de consolidação do plano quando do seu envio ao Poder Legislativo para exame, aprovação e transformação em Lei.

3- EIXOS, PRINCIPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITI

3.1 – EIXOS

Os grandes eixos do Plano Decenal de Educação de São João de Meriti estão assim definidos:

I – Ensino Fundamental (diurno e noturno) obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram;

II – Atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 anos de idade.

III – Atendimento educacional especializado e gratuito aos alunos com necessidades especiais.

IV – Oferta de ensino noturno regular.

V – Atendimento ao educando, do ensino público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

VI – Valorização dos profissionais da educação.

VII – Gestão escolar democrática e participativa.

3.2 – PRINCÍPIOS DO PLANO

I – Educação como direito de todos;

II – Educação para o desenvolvimento total da pessoa calcada nos quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a ser.

III – Escola cidadã desenvolvendo a função de ensinar bem e preparar o ser humano para exercer a cidadania e o trabalho no contexto de uma sociedade complexa, enquanto se realizam como pessoas.

IV – Escola como espaço coletivo de construção e vivenciamento de direitos e deveres a partir do estabelecimento de uma relação democrática alicerçada no diálogo, na justiça e na igualdade.

3.3 – DIRETRIZES DO PLANO

I – Integração de todos os seguimentos da comunidade escolar na construção social do conhecimento.

II – Reconstrução curricular a partir da realidade local, contextualizada historicamente numa perspectiva global, valorizando o saber popular, articulado ao saber científico.

III – Construção de prática avaliativa contínua, diagnóstica, investigativa, participativa, democrática e emancipatória, em níveis do Sistema Municipal, das unidades escolares, que levem em consideração o processo pedagógico e o aluno como um todo, respeitando as diferenças individuais e os diferentes saberes.

IV – Aprimoramento da política pública educacional de valorização, qualificação e formação continuada dos trabalhadores em educação, a partir do debate franco e democrático.

V – Redefinição de uma política educacional que assegure oportunidades iguais de acesso à escola e condições adequadas e dignas de permanência das crianças, dos jovens, dos adultos e dos estudantes com necessidades especiais.

VI – Ampliação e adequação da infra-estrutura física da Rede Pública Municipal de educação, visando superar a deficiência de espaço físico.

VII – Consolidação da democracia na gestão escolar e no processo ensino-aprendizagem.

3.4 – OBJETIVOS DO PLANO

I – Integrar todos os seguimentos da comunidade escolar na construção social do conhecimento.

II – Adequar o currículo escolar de forma a contemplar os novos paradigmas e saberes do conhecimento com maior sentido de realidade e de atualidade.

III – Criar e implantar, com a participação da comunidade escolar, um sistema de avaliação permanente do ensino da Rede Pública Municipal, que seja diagnóstica, inclusiva, participativa, democrática e emancipatória, sustentada com indicadores qualitativos e quantitativos.

IV – Aprimorar a política pública educacional de valorização, qualificação e formação continuada dos trabalhadores em educação.

V – Garantir às crianças, aos jovens e aos adultos boas condições de acesso e permanência nos níveis e modalidades de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial.

VI – Ampliar e adequar a infra-estrutura física da Rede Pública Municipal de Educação, visando superar a deficiência do espaço físico, buscando igualar oferta e procura.

VII – Consolidar a democracia na gestão escolar e no processo ensino-aprendizagem.

4- BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

4.1 Breve histórico do município

O processo de ocupação e colonização das áreas de terras que hoje formam o município de São João de Meriti teve início na segunda metade do século XVI. Esta região, ecologicamente era formada por florestas com madeira de lei e era habitado por centenas de aldeias indígenas do tronco tupi-guarani aonde chegaram primeiramente os portugueses e a seguir os franceses com a invasão da Baia da Guanabara em 1555.

Em meados do século XVIII, período áureo da colônia, o Brasil vivia o ciclo do ouro na região das gerais em Minas. O eixo econômico tinha mudado para a região sul, cuja capital passou a ser a cidade do Rio de Janeiro, como resultado da decadência da riqueza do açúcar do nordeste. Neste período teve início uma época de prosperidade acentuada, a produção da lavoura era escoada através da zona portuária da Pavuna e multiplicavam-se na localidade pequenos engenhos e engenhocas.

A baixada virou passagem obrigatória para se chegar às regiões mineradoras. Foram abertos inúmeros caminhos saindo do Rio de Janeiro e passando por Inhaúma, Irajá, Pavuna, atravessando o rio Meriti no seu ponto mais raso, atingindo assim a Baixada. São João de Meriti transformava-se no portal de entrada para a Baixada com o nome de Estrada do Comércio. Esta estrada foi a mais importante no processo de desenvolvimento urbano da Região da Baixada, em especial Iguassú, pela sua estreita ligação com o seu porto por onde se escoava toda a sua produção, durante o século XIX até o surgimento das estradas de ferro.

O professor Torres (2003), explicita que a trajetória do Município de São João de Meriti, não foge à regra da nação brasileira, enquanto colônia Portuguesa, face os aspectos que lhe são comuns como, por exemplo: a presença da cana-de-açúcar, semeada durante boa parte dos séculos XVII ao XIX e o povoamento irregular e permanente que lhe conferem hoje a condição de maior densidade demográfica brasileira. Esta condição tem suas origens no final do século XIX quando os trilhos da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil atingiram o município. O crescimento urbano do município do Rio de Janeiro provocou o ativamento dos centros urbanos periféricos e os preços acessíveis dos terrenos locais atraíram um grande contingente operário, fato favorecido na medida em que os transportes rodo-ferroviários se modernizaram e possibilitaram viagens mais rápidas ao município do Rio de Janeiro.

Em 1833, o povoado de Iguassú foi elevado à categoria de vila e sede do Município e a Freguesia de São João Batista de Meriti passou a integrar aquela jurisdição como seu 4º Distrito.

O final do século XIX trouxe de volta a prosperidade, com o estender dos trilhos das Estradas de ferro "Linha Auxiliar" e "Rio Douro" e o ressurgimento da vida social de São João de Meriti é relacionado às obras de saneamento, da Baixada Fluminense, executadas no governo do Presidente Nilo Peçanha. A cidade começou a ser ocupada por inúmeros loteamentos, principalmente nas margens das ferrovias, definindo assim as primeiras áreas de ocupação, do centro em direção a São Mateus e Éden, regiões que historicamente sempre definiram a vida social, política e econômica do município.

No início da década de 1940, São João de Meriti fazia parte do território de Nova Iguaçu, como todos os outros Municípios da Baixada Fluminense. Porém, com o processo de

crescimento acelerado e amplo, o Município de Nova Iguaçu, de acordo com as circunstâncias urbano-populacional foi reestruturado, proporcionando, assim, a criação de novos municípios.

Os Distritos Sede eram servidos pelas linhas férreas da Central do Brasil e Linha Auxiliar, Rio D'Ouro e Leopoldina Railway, outras localidades eram cortadas pelas Estradas de Rodagem Rio Petrópolis e Vias secundárias, mas de grande importância no contexto da Baixada. Estas vias foram fundamentais, também, para o surgimento de muitos povoados em suas margens.

Os Distritos de Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis, dado a proximidade com o antigo Distrito Federal, Rio de Janeiro, foram os primeiros a sofrer o processo de ocupação do solo urbano desordenadamente. Com o crescimento da população foi preciso rever as políticas públicas resultado da maior exigência e demanda por serviços de educação, saúde, saneamento e transporte. Nessa época, não se cogitava a discussão sobre uma política de emprego local, pois a grande massa se dirigia para o Rio de Janeiro, capital do Estado. Nesse sentido, essa localidade começava a tomar um perfil de área dormitório.

Com a emancipação de Duque de Caxias, em 31 de dezembro de 1943, São João de Meriti que era o 4º Distrito de Nova Iguaçu, passou a ser o 2º Distrito de Duque de Caxias. A partir dos movimentos políticos locais, com a organização e criação de diversos partidos, houve um intenso movimento pela emancipação de São João de Meriti. Principalmente naquela época, onde começava a aparecer um enorme burburinho em torno das liberdades democráticas e em que as grandes discussões giravam em relação à escolha livre do destino político-administrativo de suas regiões. Assim, São João de Meriti tinha necessidade emergente de criar seu próprio município, fato relacionado a seu passado histórico de elevada importância no contexto de Iguaçu e da Vila de Meriti (Caxias), por ser entrada obrigatória por terra, para todos os que quisessem penetrar na área da Baixada.

4.2 Emancipação Política

Desde 1566, quando teve início sua origem histórica, São João de Meriti integrou o território de Nova Iguaçu como freguesia e depois como distrito, até 1943, ano da emancipação de Duque de Caxias, quando passou a figurar como 2º distrito do recém-criado município.

A emancipação de São João de Meriti ocorreu em 21 de Agosto de 1947 quando tomou posse como Prefeito Interino o Dr. Aníbal Viriato de Azevedo, um dos precursores do processo de emancipação. A primeira eleição para Prefeito foi em outubro de 1947, elegendo o iguaçuano Dr. José de Campos Manhães, que renunciou à prefeitura de Duque de Caxias para candidatar-se às eleições de Meriti, saindo como vencedor. Prefeito eleito instalava-se assim a primeira Câmara de Vereadores.

4.3 O Nome

O nome do Município de São João de Meriti, apesar das versões que tentam explicar sua origem, está ligado à crença religiosa, mais precisamente à fé em São João Batista, o arauto do Messias, segundo o Evangelho. Contam os historiadores que, alguns anos após, criada a freguesia de Nossa Senhora do Pilar (futuro município de Duque de Caxias), surgiu na zona da Baixada Fluminense, uma povoação, fundada inicialmente com o nome de São João Batista de Trairaponga, sobre uma elevação fronteiriça à baía, logo adiante da foz do

rio Meriti. Contam, ainda, que a capela que lhe servira de matriz situava-se em local denominado Trairaponga

Outra hipótese, é que o nome Meriti, extraído do rio em cuja foz se deu sua fundação, é corruptela de Mburiti, mais tarde Buriti, nome com que os índios denominavam uma palmeira bastante comum nas regiões alagadiças, que alcança de 30 a 50 metros de altura e apresenta o caule de suco adocicado. Outra corrente afirma que meriti ou mirity significa "água pequena" ou "rio pequeno" e que esta tradução deu origem ao nome da localidade onde hoje se constitui o Município devido à presença de um rio que é denominado de Rio Meriti. Essa hipótese, confirmada ou não, está perpetuada no brasão heráldico do Município, que apresenta duas palmeiras nas laterais do escudo. Essas palmeiras, na explicação descritiva do brasão, referem-se ao topônimo regional Meriti.

No decorrer da história, até a adoção do nome atual, o Município foi conhecido como "Freguesia de São João Batista de Traíraponga"; "Freguesia de Nossa Senhora da Conceição"; "Freguesia de Meriti"; "Distrito de São João de Meriti" e, finalmente, Município de São João de Meriti.

No entanto, não há unanimidade entre os historiadores, com relação à origem da denominação da localidade.

4.4 Característica físico-ambiental

O município de São João de Meriti está situado a sudeste do Estado do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense que faz parte da periferia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. São João de Meriti integra a Região Metropolitana junto a outros 19 municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Seropédica e Tanguá.

A Cidade São João de Meriti dista do centro do Rio de Janeiro 30 km, 400 km da cidade de São Paulo e está a 20 km do Aeroporto Internacional Tom Jobim. É a primeira cidade que se encontra ao sair do Rio de Janeiro pela Rodovia Presidente Dutra e seus acessos podem ser feitos pela Av. Brasil ou pela Linha Vermelha.

O município faz limite com os seguintes Municípios:

ao Norte - Belford Roxo e mesquita

ao Sul - Rio de janeiro

a Leste - Duque de Caxias

a Oeste - Nilópolis

A sede de São João de Meriti possui uma altitude de 19 metros e apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 22° 48'14" de latitude sul e 43° 22'20" de longitude oeste. Seu clima é quente e úmido com temperaturas médias de 28° C, com fortes chuvas no verão e relativamente seco no inverno.

O relevo da Região Metropolitana caracteriza-se a partir de três grupos principais: os Maciços Litorâneos, as Baixadas e a Serra do Mar. A Baixada Fluminense localizada entre os Maciços Litorâneos e a Serra do Mar é formada por uma grande superfície de planícies e colinas. O Município de São João de Meriti apresenta cerca de 70% do seu relevo acidentado, com morros e elevações, contrastando com trechos baixos, sujeito a enchentes periódicas, provocadas pelo transbordamento dos rios. Além do rio Meriti, o Município é banhado também pelo Canal de Sarapuí, sendo ambos poluídos, não lembrando nem de longe os tempos que serviram para o transporte do açúcar produzido na região. O ponto culminante é o

Morro da Carioca, atualmente denominado Pau Branco, em Vilar dos Teles com 163 metros de altitude.

A vegetação, que já foi do tipo Atlântico, limita-se, atualmente, a pomares residenciais e hortas. Não possui zona rural.

4.5 Organização política-institucional

Segundo dados do Censo IBGE 2000, a superfície total do município é de 34,82 km^2 e está dividido em 3 Distritos: São João de Meriti, São Mateus e Coelho da Rocha. Um quarto distrito, denominado Araruama, foi instituído através da Lei Orgânica Municipal de 1992, porém ainda não foi concretizado e não consta nos dados oficiais do IBGE. A tabela a seguir apresenta os 16 bairros criados no município com sua respectiva área e população.

Município de São João de Meriti		
	Área	**População ano 2002**
Bairros	**m^2**	**Habitantes**
Jardim Paraíso	498.191	6.516
Eng. Belford	661.379	8.651
Agostinho	824.233	10.780
Tomazinho	830.464	10.862
Vila Tiradentes	935.389	12.235
São Mateus	1.205.964	15.774
Vila Rosali	1.336.565	17.482
Jardim Metrópole	1.736.154	22.709
Centro	1.873.345	24.503
Jardim Meriti	2.258.207	29.537
Jardim Sumaré	2.657.645	34.762
Coelho da Rocha	2.783.401	36.406
Parque Araruama	2.814.409	36.812
Venda Velha	3.694.464	48.323
Éden	4.122.290	53.919
Vilar dos Teles	6.564.179	85.858
Total	**34.796.279**	**455.129**

Fonte: SEPLANDES: Distribuição da população em forma proporcional a áreas dos bairros. Elaborado p/ Arq. Freddy Moises Poma Casquero.

O município conta com a seguinte Legislação e Instrumentos de Planejamento Municipal: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual, Lei Orgânica e Plano Diretor. Em relação ao nível de Informação da Administração Municipal no ano de 1999, o município contava com: Patrimônio Informatizado, Tesouraria Central, Controle de Orçamento, Cadastro de Alvarás, Folha de Pagamento, Cadastro Imobiliário,

Cadastro do ISS e Serviço de Cartografia (Documento: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores. JUL/2002).

A estrutura organizacional do município é a seguinte: Chefe de Gabinete, Procuradoria Geral e Secretarias Municipais.

O Documento, "Conselhos Municipais e Democracia Participativa - Construindo a Agenda para 2003" do Observatório IPPUR/UFRJ - Fase, apresenta uma análise do perfil dos Conselhos Municipais em São João de Meriti destacando-se os seguintes desafios à participação da sociedade civil nos Conselhos: a questão da agenda e da representatividade. Nesse sentido, explicita-se a necessidade de superar a fragmentação temática, observada na dissociação dos debates entre Conselhos, que deveriam estar articulados e a necessidade de aprimorar a articulação dos conselheiros e das organizações da sociedade civil em torno da participação nos Conselhos. Conforme consta nesse documento, no Município, em janeiro de 2003, existiam 08 Conselhos Municipais em funcionamento: Criança e Adolescente, Saúde, Educação, Trabalho, Assistência Social, Mulher, Alimentação Escolar e FUNDEF. Recentemente foram criados, no município, outros dois Conselhos: Conselho Municipal de Segurança e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito de São João de Meriti integra a Associação de Prefeitos da Baixada Fluminense. Essa Associação tem como objetivo criar consórcios para contribuir com a melhoria da qualidade de vida na região. Atualmente existem dois Consórcios: um de Saúde e um de Meio Ambiente.

O Poder Legislativo funciona num prédio inaugurado em 21 de agosto de 1987. É um prédio de construção moderna com plenário para 150 pessoas. Nesse espaço, funciona, também, a Comissão de Defesa do Consumidor.

Em relação ao Poder Judiciário, o Município de São João de Meriti conta com o Fórum Estadual, localizado no bairro Jardim Meriti, que foi inaugurado em março de 1981. Funciona no mesmo, um total de 12 varas, distribuídas por tipo da seguinte forma: 04 Cível; 03 Criminal; 02 Família ou Menores; 02 Juizados Especiais (01 Cível e 01 Criminal); e, 01 corresponde a outros. Existe também: 01 núcleo de Defensoria Pública, 02 Varas Trabalhistas (CIDE, 2001), o Tribunal do Júri, a Justiça Eleitoral e abriga, também, uma sala para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

O Fórum Federal, inaugurado em outubro de 1998, é um Órgão da Justiça Federal que trata das questões de competência exclusiva. Possui sede em São João de Meriti, porém com jurisdição sobre Meriti, Belford Roxo, Nilópolis, Queimados, Nova Iguaçu, Magé, Japeri e Duque de Caxias.

A 64ª Delegacia Policial de São João de Meriti, inaugurada em março de 1971, é o Órgão do Judiciário encarregado de fazer o levantamento das operações de investigação dos atos criminosos ocorridos em sua jurisdição.

4.6 População e indicadores sócio –econômicos:

Conforme dados do Censo IBGE/2000 o total de pessoas residentes no município no ano de 2000 é de 449.476 habitantes e o número total de domicílios particulares permanentes é de 129.390.

A taxa média geométrica de crescimento anual (%) 1991/2000 é de 0,60; a taxa de urbanização alcança 100% e a densidade demográfica corresponde a 12.953,20 hab/km^2 , representando a maior densidade do Estado (dados correspondem ao ano 2000 in CIDE 2002).

Conforme dados do Censo Demográfico/2000 a população residente no Estado do Rio de Janeiro é de 14.367.725 e o município de São João de Meriti continua sendo o 6° município mais populoso do estado. A totalidade desses municípios é integrante da Região Metropolitana.

Município	População (1996)	População (1999)	População (2000)
1º Rio de Janeiro	5.551.538	5.598.993	5.610.528
2º São Gonçalo	833.379	869.395	878.013
3º Nova Iguaçu	826.188	862.368	870.988
4º Duque de Caxias	715.089	746.885	754.489
5º Niterói	450.364	459.901	462.208
6º São João de Meriti	434.323	439.644	449.562

Fonte: Censo IBGE/2000

Pessoas residentes por idade	Nº de pessoas
0 a 4 anos de idade	42.433 habitantes
5 a 9 anos de idade	39.970 habitantes
10 a 19 anos de idade	81.959 habitantes
20 a 29 anos de idade	79.388 habitantes
30 a 39 anos de idade	70.807 habitantes
40 a 49 anos de idade	59.172 habitantes
50 a 59 anos de idade	36.813 habitantes
60 anos ou mais de idade	38.934 habitantes
Total de pessoas residentes	**449.476 habitantes**

Fonte: Censo IBGE/2000

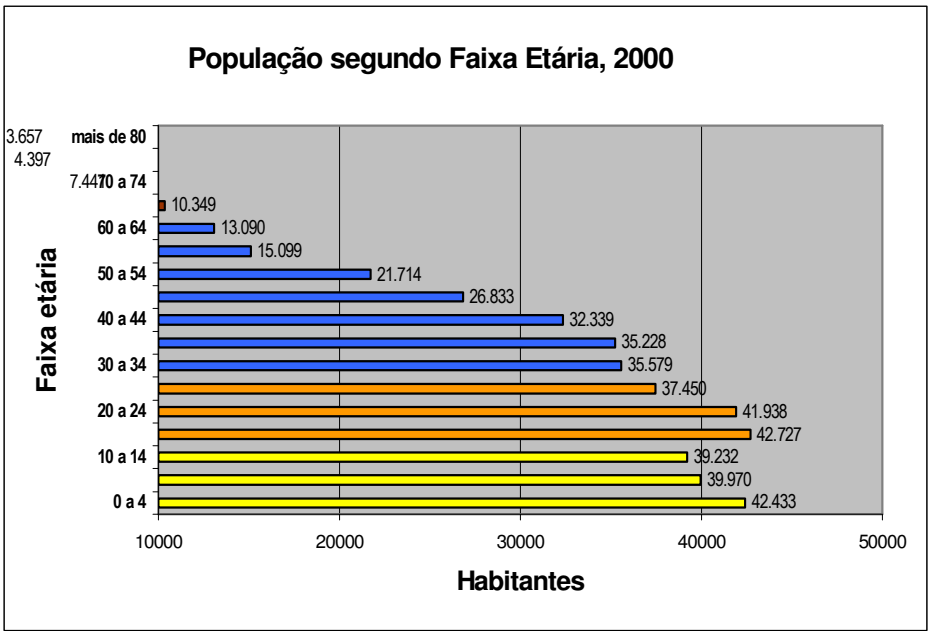

Fonte: Sistema Nacional de Indicadores Urbanos.: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores. JUL/2002. Elaborado p/ Arquitetos: Freddy Moises Poma Casquero e Fátima Valéria G. Lino da Costa.

População residente, sexo e situação do domicílio

Homens	Mulheres	Urbana	Rural	Total
6.014 / 48,02%	233.462 / 51,97%	449.476 / 100%	--- 0%	**449.476**

Fonte: Censo IBGE/2000

O grupo de "crianças e adolescentes", isto é, nascidos a partir de 1985 estão representados no gráfico, na cor amarela, e está formado por 121.635 habitantes.

A PEA - População Economicamente Ativa do município é formada de jovens e adultos, distribuídos da seguinte maneira: 122.115 jovens (representados no gráfico na cor laranja) e 166.792 adultos (representados na cor celeste). A "terceira idade", isto é, nascidos antes de 1935 alcança aproximadamente 38.934 habitantes (no gráfico, representados na cor marrom) (Documento: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores. JUL/2002).

Em relação ao crescimento da população em São João de Meriti, no gráfico a seguir pode-se observar que a curva apresenta um ligeiro crescimento a partir de 1980, em contraste com o período de grande crescimento compreendido entre os anos de 1950 a 1979.

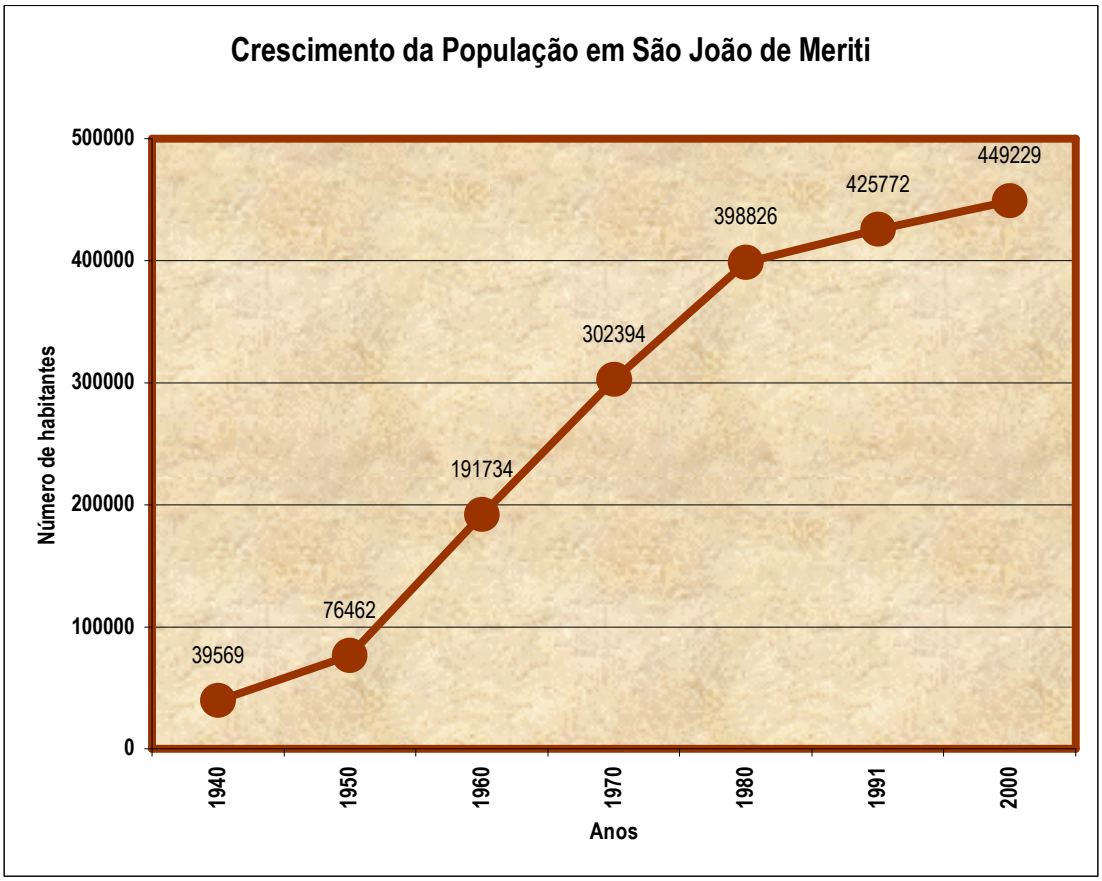

Fonte: Fundação CIDE, 2001. In: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores. JUL/2002. Elaborado p/ Arquitetos: Freddy Moises Poma Casquero e Fátima Valéria G. Lino da Costa.

Os gráficos a seguir apresentam em percentual e em números absolutos a distribuição de moradores segundo faixas de renda do chefe do domicílio. O número de moradores com renda inferior a 1 salário mínimo e sem rendimentos alcança 14% (representado no gráfico em vermelho) do total da população de moradores do município de São João de Meriti.

A maior quantidade de moradores está na faixa de 1 a 5 salários mínimos, sendo representada pela cor amarela. Os chefes de família que recebem mais de 5 salários mínimos representam 18% da população total (cor verde). A maior parte deles (15%) está na faixa de 5 a 10 salários mínimos (Documento: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores. JUL/2002).

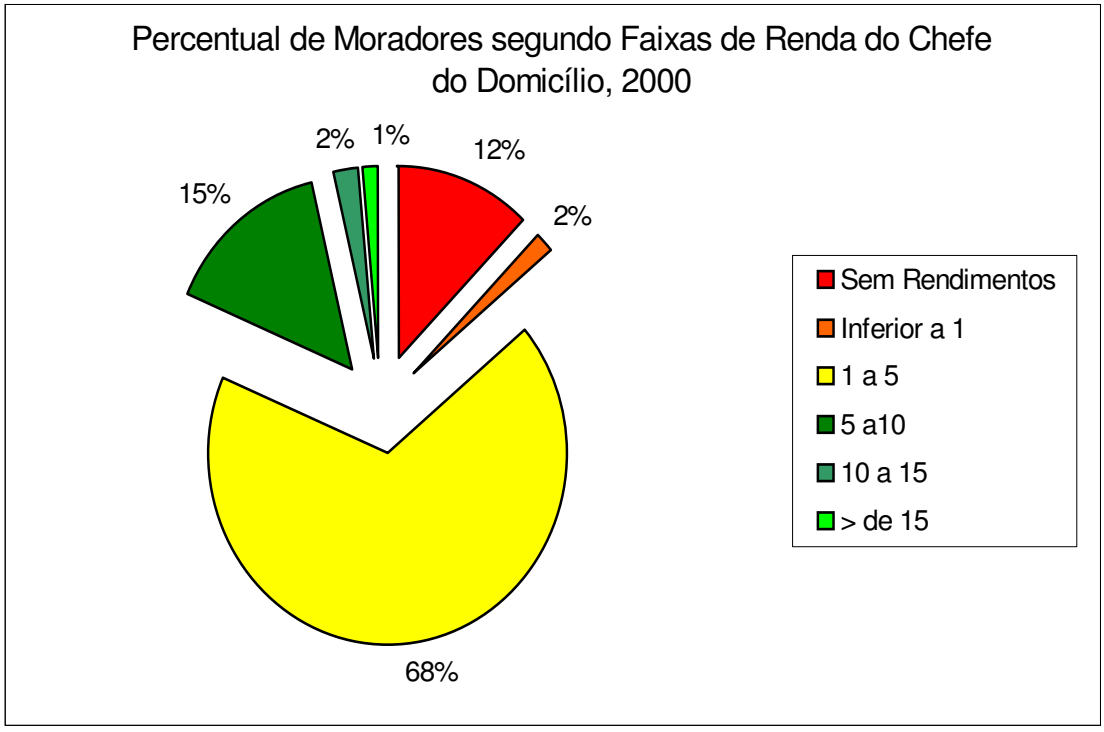

Fonte: Sistema Nacional de Indicadores Urbanos In: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores. JUL/2002. Elaborado p/ Arquitetos: Freddy Moises Poma Casquero e Fátima Valéria G. Lino da Costa.

Em relação ao número de distribuição de moradores segundo faixas de renda do chefe do domicílio em números absolutos, na figura acima, a renda está representada por 06 faixas de diferentes cores. Na primeira faixa 54.836 moradores dependem de chefes de

domicílio sem rendimentos. A segunda faixa representa os 7.192 moradores que dependem de chefes de domicílio com rendimentos inferiores a 1 salário mínimo. Na terceira faixa, observa-se que 304.295 moradores dependem de chefes de domicílio com rendimentos de 1 a 5 salários mínimos. Na quarta faixa, observa-se que 66.972 moradores dependem de chefes do domicílio com rendimentos no intervalo de 5 a 10 salários mínimos. Na quinta faixa, observa-se que 10.338 moradores dependem de chefes do domicílio com rendimentos no intervalo de 10 a 15 salários mínimos e, na última faixa, 5.843 moradores dependem de chefes do domicílio com rendimentos maiores do que 15 salários mínimos.

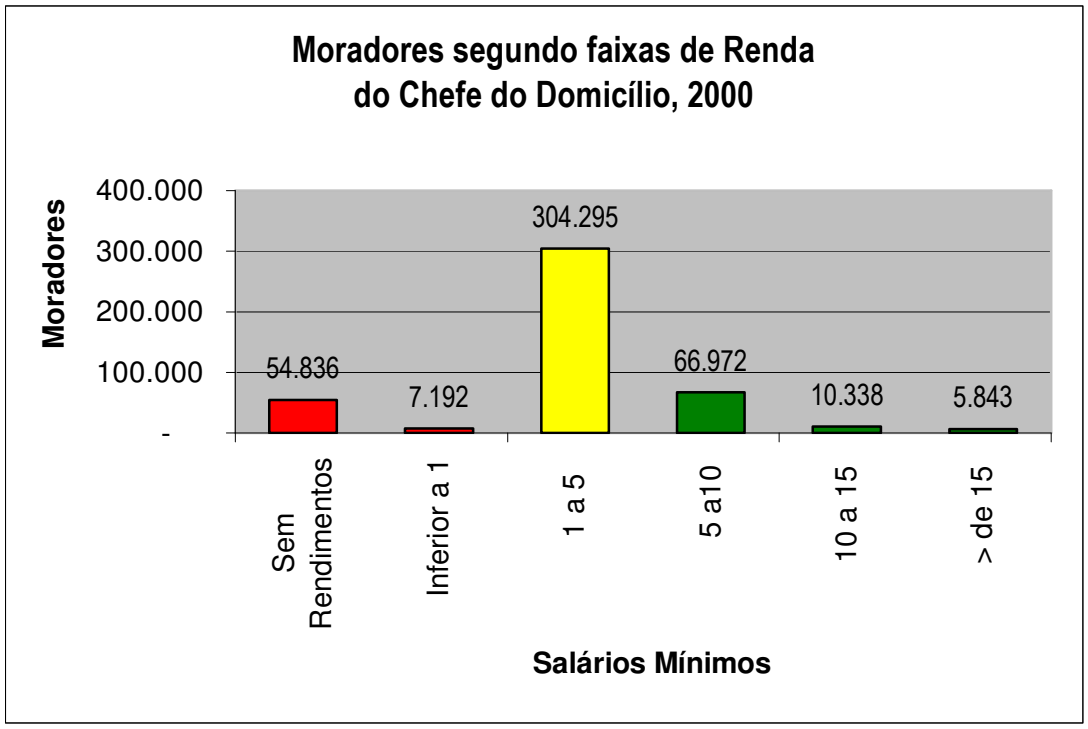

Fonte: Sistema Nacional de Indicadores Urbanos In: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores. JUL/2002. Elaborado p/ Arquitetos: Freddy Moises Poma Casquero e Fátima Valéria G. Lino da Costa.

4.7 Educação, Cultura e Lazer:

Com a emancipação política e o primeiro prefeito eleito foi organizada a Prefeitura do Município. O setor destinado à educação recebeu o nome de Divisão de Ensino e perdurou até 13 de agosto de 1967.

No governo do Dr. José Campos Manhães, primeiro Prefeito eleito, foram criadas as escolas municipais Getúlio de Moura e Armando de Oliveira.

No período de 14/08/1967 até 04/05/1977, o Prefeito eleito, Sr. José de Amorim Pereira mudou o nome de Divisão de Ensino para Departamento de Ensino.

Em 06/05/1977, com o Prefeito Celestino Cabral nasce a Secretaria Municipal de Educação. No seu governo foram criadas as escolas: Orlando Francisco, Francisco Agostinho, Virgilio Machado, Otacílio Gonçalves e Deputado Lucas de Andrade.

No governo do Sr. José Cláudio da Silva (1985 a 1988) foi construída a primeira Creche Municipal no Parque Tietê (Centro de Desenvolvimento Infantil Alberto Sabin), com financiamento do BNDES e projeto da Secretaria de Educação. Nesse período, implantou-se a pré- escola e o ensino supletivo de 1ª à 4ª série.

Em 1997, assume o governo o Sr. Antônio de Carvalho e solicita ao Secretário de Educação, professor Jorge Luiz dos Santos Magalhães que reestruture a Secretaria de Educação. Este, atendendo à solicitação, reorganizou física e pedagogicamente o órgão destinado à Educação.

Criou o Conselho Municipal de Educação, solicita ao CEE Delegação de Competência, sendo atendido em 25/11/1997. Passa, então, a autorizar e acompanhar as escolas particulares, cria o Sistema Municipal de Ensino. Organizou um grande concurso público para professor I e II, supervisor educacional, orientador pedagógico, orientador educacional e apoio técnico administrativo. A rede passou a trabalhar só com funcionários concursados e habilitados.

Tem por competência desenvolver o Plano de Governo para a Educação, determinando normas para o funcionamento do sistema educacional, bem como zelar pelo seu cumprimento e o da legislação pertinente.

Tem por missão primar pela valorização da escola municipal e particular, com planos, projetos e linhas de ação voltadas ao pleno desenvolvimento do processo educativo e a constante busca pela qualidade da educação básica.

O Sistema Municipal de Ensino de São João de Meriti compõe-se, segundo o censo de 2003, de 54 escolas assim distribuídas:

Número de Escolas	Modalidade de Ensino
08	Creche
06	Pré-Escola e Ensino Fundamental
04	Pré Escola, Ensino Fundamental e Classe Especial
02	Ensino Fundamental e Classe Especial
34	Ensino Fundamental

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti (março de 2004)

Segundo dados do MEC/INEP

A demanda de matrícula, no município de São João de Meriti, apresenta o seguinte panorama:

a) Educação Infantil (Fonte MEC / INEP)

ANO	Ensino	Dependência administrativa	Matricula com menos de 4 anos	Matrícula entre 4 e 6 anos	Matr. com Mais de 6 anos	Matr. Total
2000	Creche	municipal	222	48	0	270
2000	Pré- Escola	municipal	33	1.413	0	1.446
2000	Creche	privada	94	50	0	144

2000	Pré-Escola	privada	271	3.366	43	3.680
TOTAL			**620**	**4.877**	**43**	**5.540**
2001	Creche	municipal	196	58	0	254
2001	Pré-Escola	municipal	0	1.384	02	1.386
2001	Creche	privada	146	09	0	155
2001	Pré-Escola	privada	363	4.209	229	4.801
TOTAL			**705**	**5.660**	**231**	**6.596**
2002	Creche	municipal	234	117	0	351
2002	Pré-Escola	municipal	0	1.649	0	1.649
2002	Creche	privada	119	45	0	164
2002	Pré-Escola	privada	425	4.891	81	5.397
TOTAL			**778**	**6.702**	**81**	**7.561**
2003	Creche	municipal	306	192	0	498
2003	Pré-Escola	municipal	42	1.668	0	1.710
2003	Creche	privada	57	64	0	121
2003	Pré-Escola	privada	373	4.883	45	5.301
TOTAL			**778**	**6.807**	**45**	**7.630**

b) Ensino Fundamental (Fonte MEC/INEP)

Ensino Fundamental ANO	Dependência administrativa	Matr. com menos de 7 anos	Matr. Entre 7 e 14 anos	Matr.com mais de 14 anos	Matr. Total
2000	Estadual	427	19.688	12.110	32.225
	Municipal	2.553	20.046	5.449	28.048
	Privada	194	14.638	1.323	16.155
	TOTAL	**3.174**	**54.372**	**18.882**	**76.428**
2001	Estadual	82	19.422	11.654	31.158
	Municipal	1.375	19.826	815	22.016
	Privada	202	15.439	1.204	16.845
	TOTAL	**1.659**	**54.687**	**13.673**	**70.019**
2002	Estadual	39	19.550	11.631	31.220
	Municipal	2.573	20.075	794	23.442
	Privada	237	16.771	1.135	18.143
	TOTAL	**2.849**	**56.396**	**13.560**	**72805**
2003	Estadual	78	18.128	10824	29.030
	Municipal	1.881	20.362	5.724	27.967
	Privada	155	16.976	1.067	18.198
	TOTAL	**2.114**	**55.466**	**17.615**	**75.195**

c)Educação de Jovens e adultos (Fonte MEC/INEP)

ANO	Dependência administrativa	Alfabeti-zação	E.Fundamental 1ª a 4ªs	E.Fundamental 5ª a 8ªs	Matrícula Total

2000	Estadual	20	351	1.086	1.457
	Municipal	0	0	0	0
	Privada	12	0	745	757
TOTAL		**32**	**351**	**1.831**	**2.214**
2001	Estadual	14	249	970	1.233
	Municipal	284	1.462	3.357	5.103
	Privada	0	0	0	0
TOTAL		**298**	**1711**	**4.327**	**6.336**
2002	Estadual	0	132	963	1.095
	Municipal	282	1.556	3.486	5.324
	Privada	0	0	871	871
TOTAL		**282**	**1.688**	**5.320**	**7.290**
2003	Estadual	0	118	1006	1.124
	Municipal	0	0	0	0
	Privada	0	0	670	670
TOTAL		**0**	**118**	**1.676**	**1.794**

d) Educação Especial (Fonte MEC/ INEP)

Dependência Administrativa	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2002	Ano 2003	Total Geral
Estadual	442	389	437	486	1.754
Municipal	55	55	76	78	264
Privada	150	178	173	173	674
Total	647	622	686	737	2692

e) Taxa de Analfabetismo – Ano 2000 (Fonte MEC/ INEP via IBGE)

15anos ou mais	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 anos ou mais
5.7%	2.0%	2.1%	2.4%	3.2%	4.7%	14.6%

No Município, há 47 escolas da Rede Estadual e 170 escolas da Rede Privada.

Ainda, na área de educação, é importante destacar a existência dos seguintes estabelecimentos de ensino de terceiro Grau:

- Universidade Federal Fluminense – UFF, que oferece cursos de Direito e Ciências Contáveis e funciona em salas cedidas no CIEP localizado em Vilar dos Teles;
- Universidade Estácio de Sá, localizada na Via Dutra, que oferece cursos de Administração, Direito, Ciências Contáveis e outros;
- Universidade Nova Iguaçu – UNIG, localizada na Via Dutra, que oferece vários cursos, como, por exemplo: Letras, Direito, Informática, Pedagogia e Administração.

Em relação aos cursos, é importante destacar o Curso de Formação de Lideranças da Escola de Governo, com duração de 01 ano, oferecido pela UFF, que teve início no mês de

agosto de 2003 em instalações cedidas pela Associação Comercial Empresarial da Cidade de São João de Meriti – ACEME. Este curso conta com um total de 300 participantes residentes de São João de Meriti e de Nova Iguaçu.

Conforme Torres (2003), São João de Meriti vem se consolidando como um importante pólo histórico e cultural na região da Baixada Fluminense. Em relação à área de cultura e lazer a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte gerencia os seguintes projetos e ações com investimentos da própria Secretaria: Ações para a 3ª Idade, Complexo Meritiense, Parque Almerinda de Carvalho e Vila Olímpica (Documento: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores. JUL/2002).

São João de Meriti conta com um Centro Cultural ligado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizado em Vilar dos Teles, onde se desenvolvem diversas atividades abertas à comunidade atendendo diferentes faixas etárias como, por exemplo: aulas de artesanato, pintura, dança, oficinas de teatro e música.

Segundo Torres (2003), a inauguração do Ginásio Meritiense, novo espaço reservado à cultura, abrirá um novo leque de opções no município. Esse local servirá de base para a Escola Municipal de Música e para a Banda da Cidade e abrigará uma Biblioteca Municipal e o Instituto de Pesquisas e Análises Históricas e de Ciências Sociais da Baixada Fluminense, a Academia de Letras e Artes de São João de Meriti, o Grupo da 3ª Idade e a Escola de Circo.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, também promove uma série de eventos realizados em praças públicas ou em locais especialmente adaptados para esse fim. A Praça dos Três Poderes (situada em Vilar dos Teles, em frente à Prefeitura) e o Parque de Exposições Carmelina de Carvalho servem de palco para inúmeras apresentações populares, incluindo shows com nomes conhecidos no samba e pagode.

No Centro da cidade existe uma Feira de Artesanato, que funciona as sextas e sábados, realizada há mais de 10 anos, com o objetivo de divulgar e comercializar as obras. Nesse sentido, é importante destacar a existência, no município, da Associação dos Produtores de Artesanato e Artes da Cidade de São João de Meriti – APROART/Meriti que compõe a Região Baixada Fluminense de Artesãos, O ano de 2001, durante o 1º Seminário dos Artesãos de São João de Meriti, registrou um total de 200 artesãos locais.

No município existe o Instituto de Pesquisas e Análises Históricas e de Ciências Sociais da Baixada Fluminense – IPAHB, criado, em 1997, por um grupo de pesquisadores de história e de ciências sociais da região. O Instituto representa uma valiosa fonte de pesquisa, dispõe de um considerável acervo com obras específicas sobre a Baixada e tem como objetivo formar jovens que atuem junto à comunidade escolar transmitindo os conhecimentos adquiridos sobre a história e a ecologia da Baixada.

Em relação ao patrimônio histórico existente na cidade, destacam-se: a Casa da Grota, o Sítio Carioca, a Igreja da Matriz, a Praça Getúlio Vargas e a Casa do Embaixador.

O município conta, também, com o trabalho desenvolvido por vários Clubes de serviços como o Rotary e o Lions.

.

Existe uma Vila Olímpica, centro esportivo, administrado pela Prefeitura que possui convênios com o Governo Federal e o Estado, onde foi implantado o Programa de Esporte Solidário. A Vila está localizada no bairro Grande Rio e conta com diversas atividades abertas à comunidade. Nos diferentes bairros da cidade existem Campos de Esportes.

Outro espaço de lazer é o Shopping Grande Rio que conta com um total de 05 salas de cinema.

O município conta com blocos carnavalescos e uma escola de samba e em relação às festas populares destacam-se as seguintes: Padroeiro da Cidade (festas juninas – 24 de junho) e Festa da Emancipação Política no dia 21 de agosto.

4.8 Rede bancária :

O município possui agências bancárias dos principais bancos brasileiros: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Unibanco, Bradesco, Real, Itaú, H.S.B.C. Bamerindus.

4.9 Atividades econômicas e mercado de trabalho:

Um dos aspectos de destaque entre as potencialidades econômicas locais é a localização do município próximo aos grandes mercados consumidores do Brasil. Nesse sentido, o fato de integrar a Região Metropolitana do Rio de Janeiro acrescenta vantagens ao seu perfil localizacional, isto é, facilidades em termos de transporte, vias de acesso rodoviário ao município, comunicações e infra-estrutura que a metrópole oferece.

A tradicional indústria de confecção de vestuário, principalmente jeans, que já foi uma forte base de sustentação da economia local, deixou como herança infra-estrutura e grandes galerias que atualmente encontram-se vazias. Nesse sentido, é importante destacar que existe um processo de articulação local para a elaboração de um Plano de Reativação Econômica.

No município de São João de Meriti, predominam as atividades do setor terciário (comércio e serviços). As atividades industriais ocupam uma posição de pouco destaque na economia local. Como conseqüência disso, as maiores empresas da localidade são de prestação de serviços e comércio como, por exemplo: Transportes Coletivos Flores, Sendas e outros hipermercados, Classe Jeans e Continental Importadora. Outras presenças marcantes são as casas de gastronomia localizadas às margens da principal rodovia, a Presidente Dutra, que liga as duas maiores cidades brasileiras, Rio de Janeiro e São Paulo.

O mercado de trabalho local não atende a demanda da sua população, fato que fica evidente, também, pela dependência de parte da sua população em relação ao mercado de trabalho dos municípios vizinhos, principalmente do Rio de Janeiro. A esse aspecto soma-se a inexistente disponibilidade de terrenos onde possam ser implantados empreendimentos de grande porte, como indústrias.

O setor terciário compreende as atividades comerciais e a oferta de serviços, atendendo às necessidades de abastecimento da população local. A administração pública, defesa e seguridade social empregam a maioria dos trabalhadores formais do setor terciário local.

Conforme informações sistematizadas no documento “Prefeitura da Cidade de São João de Meriti. Dados e Indicadores”, a principal atividade é o comércio de objetos pessoais e domésticos e a reparação de veículos automotores, Em segundo lugar, a atividade imobiliária, aluguéis e serviços prestados às empresas. A indústria de transformação ocupa o terceiro lugar. No município, existem 04 grandes empresas (com mais de 1000 pessoas ocupadas), 76 empresas de médio porte (entre 50 a 999 pessoas ocupadas) e 461empresas de pequeno porte (entre 10 e 50 pessoas ocupadas).

É importante destacar que o município conta com as seguintes entidades: Balcão SEBRAE, a Associação Comercial Empresarial da Cidade de São João de Meriti - ACEME, a

Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, o Sindicato do Comércio Varejista – SINCOVAME e a Associação dos Produtores de Artesanato e Artes da Cidade de São João de Meriti – APROART – Meriti.

Agradecemos ao PMDLIS (Programa Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável do Município de São João de Meriti) na pessoa do Arquiteto Freddy Poma Casquero, Coordenador da Equipe Gestora, por ter cedido o seu documento "Diagnóstico Participativo Local do Município de São João de Meriti, 2003" para que pudéssemos transcrever dados da história de São João de Meriti e dados estatísticos do referido município.

5- NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

CIDADÃO
COMO
PESSOA
COMO

EDUCAR para CRESCER

5.1.1 DIAGNÓSTICO:

A Educação Infantil, no nosso país, é relativamente recente, embora ações isoladas, na área, existam há bastante tempo.

Nas últimas décadas, prestou-se mais atenção às crianças de zero a seis anos, promovendo um atendimento sistemático em creches e pré-escolas. A grande demanda de crianças nessa faixa etária, a saída das mães para o mercado de trabalho, as modificações estruturais na organização familiar são fatores que ditam a expansão dessa modalidade de ensino, criando-se, conseqüentemente, instituições para o seu cuidado e educação. Há que se destacar também a valorização, pela sociedade, desta fase da vida do ser humano, pois segundo estudos, o desenvolvimento da inteligência se forma a partir do nascimento. Na infância, determinados estímulos e experiências exercem maior influência sobre a inteligência. Não cuidar deste período significa o não aproveitamento das potencialidades da condição mental das crianças.

A educação infantil em creches e pré - escolas é reconhecida como direito da criança, opção da família e dever do Estado, reconhecimento este, expresso na Constituição Federal (art. 208, inciso IV), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Orgânica do Município da Cidade de São João de Meriti (art. 119, inciso VI e art.148) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96).

A educação infantil ocupa o primeiro degrau da educação básica, complementar à ação da família e estruturada no conceito da criança como cidadã, como pessoa, numa escala de desenvolvimento e como sujeito ativo da construção do seu aprendizado.

Espera-se que as creches e as pré-escolas atuem no desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança, propiciando a ampliação de suas experiências e conhecimentos. Incentivando o interesse pela preservação da natureza e a convivência comunitária, tendo como meta a socialização e a educação da criança de zero a seis anos.

Por lei, compete ao Município tornar realidade os preceitos norteadores da educação infantil, segundo o art. 211 da Constituição Federal:

" A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil".

Segundo o Censo IBGE de 2000, no Município de São João de Meriti, a população infantil de zero a quatro anos é de 42.433 habitantes, e, no entanto, somente 7.630 estão inseridas no processo educacional e com idade de zero a 6 anos assim distribuídas:

CRECHES	NÚMERO DE ALUNOS	PRÉ ESCOLAS	Nº DE ALUNOS	
REDE MUNICIPAL	498	REDE MUNICIPAL	1710	
REDE ESTADUAL	0	REDE ESTADUAL	0	
REDE PRIVADA	121	REDE PRIVADA	5301	
TOTAL	619	TOTAL	7011	
TOTAL GERAL	619		7011	7630

Dados esses que mostram um atendimento tímido, tanto na creche como no pré - escolar para o número de habitantes na faixa de zero a seis anos.

São João de Meriti possui sete creches municipais que estão integradas ao Sistema de Ensino, constituindo-se na primeira etapa da Educação Básica e atende, segundo a estatística de março de 2004, a 643 crianças.

A pré – escola, vinculada à SEMECE, atende a um universo de 1849 crianças e é constituída por 19 escolas destinadas a este nível educacional.

(Estatística de março de 2004. Fonte: Departamento Estatístico da SEMECE).

O diagnóstico da rede municipal de ensino de São João de Meriti aponta um total de 139 professores atuando na educação infantil, todos concursados e com o curso do magistério. Professores estes que na sua maioria possuem adicional, graduação e alguns pós - graduação.Dos 139 professores, atendem aos alunos das creches 58, e 81 aos alunos do pré – escolar.

As turmas das creches funcionam em período integral, com professores nos dois turnos e um agente educativo por turma.Alguns agentes são concursados, outros comissionados ou cooperativados.

Pode-se citar alguns problemas enfrentados no Município como: a insuficiência e a inadequação de espaços físicos, transporte escolar precário, não extensivo aos pais e não apropriado para as crianças Portadoras de Necessidades Educativas Especiais. Alto índice de desnutrição, alimentação sem grande valor nutricional. Ausência de parcerias e apoio de profissionais da saúde (pediatra, psicólogo, técnico em enfermagem, nutricionista e assistente social). Inexistência de sala de recursos, de professor itinerante e de pessoal de apoio na pré – escola. Falta de recreador para trabalhar com música, teatro e artesanato. Ruptura dolorida, quanto às estratégias pedagógicas, quando da passagem da educação infantil para o ensino fundamental. Pouca autonomia administrativa e financeira para tomar decisões referentes às necessidades da escola. Falta de materiais didáticos, pedagógicos e uniformes.

A ação técnica pedagógica é fundamentada no Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e na Proposta SEMEAR.

Os profissionais da rede recebem acompanhamento pedagógico mensal da Coordenadoria de Ensino, através dos coordenadores pedagógicos e educacionais.E nas unidades escolares, ocorrem grupos de estudos, orientados por esses especialistas, mas enfrentando obstáculos para reunir toda a equipe.

Muitas crianças apresentam dificuldades em seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, fato ocasionado, muitas vezes, pela ausência de acompanhamento dos pais na vida escolar dos filhos. A socialização da criança favorece a formação da identidade e da auto – estima e a família, que é o primeiro grupo social da criança, exerce grande influência, nascendo aí a necessidade do acompanhamento da família ao processo educativo escolar, conhecendo a sua metodologia, as suas atividades e a sua filosofia. Mas, em relação à escola, a família não tem bem definido o seu papel, não acontece o acompanhamento, pelas mais variadas razões e às vezes até por vergonha por apresentar baixo ou nenhum nível de escolaridade e, muitas vezes, ocorre uma transferência de responsabilidade para a escola. Precisa esta escola democrática e inclusiva conquistar esta família.

5.1.2 DIRETRIZES:

A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado. A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que uma família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la, pois ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. A educação infantil inaugura a educação da pessoa.

Diante dessa assertiva, o Município de São João de Meriti toma como base prioritária as seguintes diretrizes:

O Plano Nacional de Educação traça a diretriz primeira para a educação infantil: "... este Plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Recomenda-se *uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela"*.

Caracterizar o trabalho numa visão do aluno como ser social, histórico, agente ativo do processo de construção do conhecimento. Atividades com caráter lúdico, dinâmico, criativo, desafiador e interdisciplinar. Ênfase à interação social, autonomia, responsabilidade e curiosidade, dando atenção pessoal a cada aluno. Conteúdos e noções abordados como meio e não como fim da aprendizagem.

Enfatizar o compromisso do Poder Público, da sociedade e da família em assegurar o direito das crianças de viverem plenamente a sua infância como um momento singular do seu desenvolvimento e reiterar a importância da proposição de políticas públicas para a educação infantil em que estejam assegurados os recursos financeiros para o efetivo cumprimento do preceito constitucional.

Priorização, no Município, para a Educação Infantil, a fim de garantir a sua expansão e qualidade, visto que é a primeira etapa da Educação Básica e estabelece as bases para a garantia da excelência.

Construção de creches e pré – escolas para atender a grande demanda do Município.

A possibilidade garantida de oferta de vagas para crianças de zero a seis anos, nas escolas de educação infantil existentes, através de reformas, manutenção, ampliações e devidas adequações destes estabelecimentos.

Padrões de qualidade para creches e pré – escolas, aplicáveis e adequados, tendo sempre como referência às necessidades e os desejos da criança, a valorização dos profissionais, a participação das famílias e a gestão democrática dos serviços.

Integração da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com a Secretaria de Promoção Social e Saúde para um melhor desenvolvimento social e assistencial.

A viabilização de transportes para as crianças da educação infantil e alunos portadores de necessidades educativas especiais, extensivo aos seus responsáveis, uma vez que é impossível a locomoção deles sozinhos.

A garantia de alimentação diária, diversificada, com valores nutricionais necessários a cada faixa etária. Nas creches, garantir o desjejum, o almoço, o lanche e o jantar.

Presença, em cada creche e pré - escola, de um recreador para trabalhar com música, teatro e artesanato.

Inclusão, nas creches e pré-escola, de professor itinerante para atendimento aos alunos incluídos.

Formação de uma equipe interdisciplinar que viabilize o atendimento às crianças Portadoras de Necessidades Educativas Especiais, em pólos, agregando as escolas próximas.

Elaboração de um programa de atendimento integral visando não somente o desenvolvimento físico, social e cognitivo da criança, como também, um programa de inclusão escolar, através de uma assistência preventiva e clínica na área da saúde no que se refere à odontologia, à otorrinolaringologia, à oftalmologia, à pediatria, à fonoaudiologia e à assistência social.

Manutenção e preservação periódica da limpeza e higiene dos espaços físicos internos e externos e mobiliários da educação infantil.

Fornecimento de todo material pedagógico necessário para uma atuação profissional com qualidade, incluindo áreas recreativas e parques infantis.

No período dos dez anos, o Município poderá chegar a uma educação infantil que abarque o seguimento etário de 0 a 3 anos nas creches, 4 e 5 anos nos CEMEIs e 6 anos ingressando no ensino fundamental sem os percalços das passagens traumáticas, que exigem "adaptação" entre o que hoje constitui a creche e a pré-escola, como vem ocorrendo entre esta e a primeira série do ensino fundamental.

A disponibilização de recursos próprios para a educação infantil, viabilizando porcentagem de uma verba do Município para esse fim.

Classificação das creches e CEMEIs em A, B, C, de acordo com os números de turmas e alunos matriculados visando a proporcionalidade para a destinação e recebimento de verbas e recursos humanos.

Extensão do atendimento dos agentes educativos aos CEMEIs para auxiliar aos professores.

Quanto aos concursos, oferecer o número de vagas suficientes e específicos para os profissionais da educação infantil.

5.1.3 OBJETIVOS E METAS

Construir uma educação infantil que respeite o desenvolvimento integral da criança, seus direitos e deveres, mediante um processo educativo voltado para a paz, a justiça, o meio ambiente, a esperança, a ética e os valores morais, desenvolvido por meio de projetos, elaborados de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar, na busca de um mundo novo edificado com base na sustentabilidade.

Priorizar, no Município, a educação infantil, formulando programas de atendimento que garantam a qualidade do processo educativo de forma integral.

Construir, anualmente, pelo menos duas creches e uma pré-escola, nas áreas de maior necessidade e demanda, levando em consideração as crianças advindas das famílias com menor renda.

Localizar a maior demanda, por bairro, na educação infantil e ampliar a oferta de vagas de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 5 anos e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos.

Expandir, em um período de 2 anos, o número de vagas por meio de reformas,manutenção, ampliações e adequações devidas nos estabelecimentos já existentes.

Propiciar, através das políticas públicas, adequadamente aplicadas, o direito das crianças viverem plenamente a infância, com garantia de qualidade, uma vez que a educação infantil inaugura a educação da pessoa.

Considerar a criança como um ser único e social, cidadã, que merece respeito a sua identidade cultural, racial e religiosa, com condições para o seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social.

Possibilitar à criança atenção especial durante o seu período de inserção à creche ou pré-escola, permitindo-lhe expressão de sentimentos e fornecendo-lhe proteção, afeto e amizade durante todo o processo educacional.

Elaborar, no prazo de dois anos, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que respeitando as diversidades assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e às necessidades do processo educativo quanto à:

- Espaço interno, com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável e esgotamento sanitário;
- Instalações sanitárias adequadas e para higiene pessoal das crianças;
- Instalações para preparo e /ou serviço de alimentação;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- Mobiliário, equipamentos e material pedagógico;
- Adequação pedagógica e predial para atender aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos nesse plano.

Realizar atividades pedagógicas diversificadas, planejadas, com objetivos definidos, onde a participação da criança favoreça seu próprio processo de construção do conhecimento de forma lúdica desafiadora e estimulante.

Incluir, na educação infantil, num prazo de um ano, após a promulgação do Plano, um recreador por instituição escolar pública; uma equipe interdisciplinar e um professor itinerante, por pólo, para atender os alunos incluídos.

Garantir, a partir da promulgação desse Plano, a alimentação escolar diária, diversificada, com valores nutritivos necessários a cada faixa etária, contemplando os diversos horários de alimentação, nos estabelecimentos públicos e conveniados através da colaboração financeira do Município, do Estado e da União.

Viabilizar, no prazo máximo de dois anos, transporte para as crianças da educação infantil e alunos Portadores de Necessidades Educativa Especiais, extensivo aos seus familiares.

Assegurar que a cada dois anos, todas as instituições de educação infantil revisem, com a participação dos profissionais da educação, dos conselhos escolares e da comunidade, os seus projetos pedagógicos, adequando-os à evolução do tempo.

Articular a presença da família no cotidiano da escola, através da participação ativa nas reuniões, nas culminâncias dos projetos e sempre que se fizer necessário.

Implementar, a partir da promulgação desse Plano, conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições que trabalham com a educação infantil e o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

Realizar estudos sobre o custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, visando melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento, até o terceiro ano de vigência do Plano.

Fornecer materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, incluindo áreas recreativas e parques infantis de forma que, em três anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura.

Manter e preservar, periodicamente, a limpeza e a higiene dos espaços físicos internos e externos e dos mobiliários da educação infantil.

Estabelecer o número de alunos das creches e CMEIs por turma a fim de propiciar um atendimento individualizado e com qualidade respeitando o espaço físico das salas de aula. Designando:

Nas creches:

- 15 alunos – (para o grupo de até 12 meses – berçário) – com 2 professores (um no 1º e outro no 2º turno) e 3 agentes educativos;
- 20 alunos - (para turmas com alunos de 1 ano a 1 ano e 11 meses) – com 2 professores (um no 1º e outro no 2º turno) e 3 agentes educativos;
- 22 alunos - (para turmas com alunos de 2 anos a 2anos e 11 meses) com 2 professores (um no 1º turno e outro no 2º turno) e 2 agentes educativo;
- 22 alunos - (para turmas com alunos de 3 anos a 3 anos e 11 meses) com 2 professores (um no 1º turno e outro no 2º turno) e 1 agente educativo.
- 25 alunos - (para as turmas com alunos de 4 anos) com 2 professores (um no 1º turno e outro no 2º turno) e 1 agente educativo

Nos CEMEIs:

- 25 alunos - (para turmas com alunos de 4 e 5 anos) com 1 professor e 1 agente educativo, que trabalhará em dois turnos com turmas diferentes.

Reduzir, a partir do segundo ano de promulgação desse plano, o quantitativo de alunos das classes ditas “normais” para cada aluno incluído (dois por um).

No prazo máximo de dois anos, a contar do início desse Plano, colocar em execução um programa de formação continuada no trabalho, presencial ou não, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.

Estabelecer parâmetros de qualidade da educação infantil como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade, até o terceiro ano de vigência do Plano.

Assegurar, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculado ao FUNDEF, a partir da promulgação do Plano.

Contemplar a opção para a educação infantil, na realização de concursos públicos, abrindo vagas a serem providas por profissionais com especialização e/ ou formação nesse segmento.

Criar brinquedoteca e /ou biblioteca infantil, em cada pólo, bem como, incentivar a arte e o esporte, priorizando os bairros mais pobres.

Dividir as escolas em pólos, com base na proximidade do espaço físico para encontros, reuniões, grupos de estudo.

Propiciar, a partir da promulgação desse Plano, um intercâmbio entre a educação infantil e o ensino fundamental a fim de evitar os percalços das passagens traumáticas existente entre os níveis educacionais.

Possibilitar o intercâmbio com a Subsecretaria do Meio Ambiente, o estudo da preservação do meio ambiente para que se possa tê-lo por inteiro.

Garantir, em todas as creches e contemplando os dois turnos dos CMEIs, a oferta de ensino religioso, não confessional, por meio da ética, da cidadania e dos valores.

Incluir, nas creches e CEMEIs, num prazo de um ano, após a promulgação desse Plano, visitas mensais de um pediatra, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, dentista e nutricionista.

Incluir, em cada creche, a partir da aprovação desse Plano, um auxiliar de enfermagem para dar assistência às crianças.

Afiançar, após publicação do Plano, o recesso escolar nas creches, visto que as crianças necessitam de descanso e um contato maior com a família (irmãos).

Assegurar percentual de insalubridade para todos os profissionais que trabalham nas creches, independentes de sua função.

Contemplar as creches e os CEMEIs com coordenadores de turno e inspetores de aluno para o 1º e 2º turnos.

Classificar as creches e CEMEIs em categorias A,B,C de acordo com o número de turmas e alunos matriculados para a destinação e recebimento de verbas e recursos humanos.

Asseverar, através de concurso público pessoal capacitado, em número adequado, para fazer a manutenção física, a preservação da limpeza e da higiene dos espaços físicos das escolas que ofereçam educação infantil.

Garantir, a partir da promulgação do Plano, que alunos matriculados na educação infantil recebam uniforme e material de uso pessoal e de higiene.

5.2 ENSINO FUNDAMENTAL

CIDADÃO
COMO
PESSOA
COMO
EDUCAR PARA CRESCER

5.2.1 DIAGNÓSTICO:

O desenvolvimento do Ensino Fundamental está regulamentado nas ações desenvolvidas no que preceitua a LDB nos seus artigos 11, 32 e 13 e na Constituição Federal no seu artigo 208.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) no seu Art. 11, inciso V diz que o Ensino Fundamental é prioridade dos municípios. E o Artigo 208 § 1º da Constituição Federal afirma que "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e seu não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente".

Esta tese deixa clara a responsabilidade do município com essa modalidade de ensino, pois uma vez não cumprida acarreta penalidades por crime de responsabilidade civil para os seus mandatários.

Outra questão a ser analisada quanto ao Ensino Fundamental é o Art. 32 da Lei 9394/96 que diz que esse nível de ensino tem por objetivo o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta o convívio social.

Acrescentando-se a este, há o Art. 13, alínea III da LDB afirmando que os docentes incumbir-se-ão de zelar pela aprendizagem dos alunos, entendendo que todos são capazes de aprender.

O órgão oficial do poder público municipal de São João de Meriti, responsável pela organização e execução da política educacional do Sistema Municipal de Ensino é a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte que tem concentrado esforços no sentido de bem cumprir os objetivos do Ensino Fundamental e de dotar a Secretaria de condições estruturais compatíveis com a complexidade do sistema.

Passos significativos estão sendo dados no sentido de bem dinamizar as ações pedagógicas e a gestão administrativa e financeira. Entretanto, as adversidades impõem desafios de toda ordem que para serem contornados, requerem esforço redobrado do conjunto do governo e da sociedade.

O Município da cidade de São João de Meriti, segundo o censo de 2003, conta com um contingente de 75.195 alunos matriculados no Ensino Fundamental. Deste total, 27.967 alunos freqüentam escolas públicas municipais; 29.030 são atendidos pela rede estadual e 18.198 alunos fazem parte da rede privada de ensino. Há também as classes de alfabetização com um total de 3662 alunos, dos quais 218 freqüentam escolas de ensino municipal; 3444 à rede privada. A rede estadual não administra estudos nesse segmento. Os números mostram que o município ainda não atende a grande demanda nesta etapa de escolarização.

O Município possui 37 escolas para atendimento do Ensino Fundamental e 19 instituições para a Educação Infantil.

Para atender o Art. 13, alínea III da LDB, São João de Meriti conta com 995 professores para o Ensino Fundamental.

Com o objetivo de fazer acontecer a ação pedagógica, estão inseridos, no contexto de aprendizagem, 87 orientadores pedagógicos e 86 orientadores educacionais.

O quadro de supervisores educacionais conta com 61 profissionais que acompanham, supervisionam, orientam e avaliam o trabalho executado.

Acompanhando a dinâmica do ensino, há em São João de Meriti 23 coordenadores de turno e 50 inspetores de alunos.Contando também com 50 secretários.

Quanto aos níveis de formação e qualificação profissional do corpo docente do Ensino Fundamental, o mesmo é constituído de profissionais com habilitação em magistério para o primeiro segmento e licenciatura para o segundo segmento. Muitos professores do primeiro segmento já possuem licenciatura e alguns profissionais dos dois segmentos são portadores de diploma de pós-graduação.

Quanto aos Coordenadores e inspetores são formados em nível de Ensino Médio e alguns com licenciatura.

Os orientadores pedagógicos, educacionais e os supervisores são formados em Pedagogia e a grande maioria com pós-graduação.

Os problemas enfrentados no Município são de infra-estrutura, pois sendo o mesmo muito populoso, faltam escolas para atender a grande demanda e a manutenção das existentes, às vezes, torna-se precária, gerando problemas com a fiação elétrica e com a distribuição de água (água ainda é um sério problema no município) que traz como conseqüência o comprometimento com a limpeza e a higiene. Escolas de construção antiga, a maioria não possui espaço para as atividades artísticas, físicas e de pesquisa. Em São João de

Meriti, o espaço horizontal é quase nenhum. Há a necessidade de adaptar as escolas existentes para receber os alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Os problemas de bens de consumo dizem respeito à merenda escolar, sem grande valor nutricional, de material de papelaria e pedagógico adequado à série / idade e à qualidade do material dos uniformes escolares.

Quanto aos bens permanentes, o mobiliário é escasso e os existentes, alguns estão inadequados para a faixa etária da clientela. Ausência de recursos tecnológicos como xerox, computador e telefone. Transporte escolar insuficiente e a sistematização de uso do que tem, apresenta-se imprópria.

No que diz respeito aos recursos humanos, ainda há insuficiência e/ou má distribuição de funcionários, quanto a inspetores coordenadores, vigias, merendeiras e atendentes. Falta também uma equipe multiprofissional com médico, psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, assistente social e psicomotricista independente de assistência aos alunos portadores de necessidades escolares especiais.

Além das dificuldades já mencionadas, constituem grandes desafios a serem contornados na próxima década, vigência do plano, o nível insatisfatório de aprendizagem dos alunos, o baixo grau de compromisso com o espaço físico, com o patrimônio público e com o bem comum. Ausência de formação continuada para os professores. Superlotação nas salas de aula, descumprindo uma própria lei municipal. A defasagem idade / série não garante a permanência na escola e nem a total aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental. Por ser uma questão social, a evasão está sendo minimizada, mas ainda não foi possível extinguí-la. Chegou-se também à conclusão de que muitos problemas ,que afetam os alunos, são sociais e a escola não pode sozinha resolvê-los. Buscam-se parcerias.

A ação técnico-pedagógica é fundamentada nos Parâmetros Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental, organizado em Ciclos, pois são "potencialmente, adequados a uma estrutura curricular mais elástica, flexível, adequada aos diferentes ritmos de aprendizagem, que oferece maiores possibilidades de respeitar os tempos próprios de cada um para apreender e construir conhecimentos".

Os profissionais da rede recebem acompanhamento pedagógico mensais, por parte da Coordenadoria de Ensino, através dos orientadores pedagógicos e educacionais, os quais repassam aos profissionais nas unidades de ensino. Os professores que chegam novos à rede municipal de educação são habilitados ao sistema de ensino pela Divisão de Ensino Fundamental.

Assim como na Educação Infantil, a família não tem bem definido o seu papel e na maioria das vezes não ocorre o acompanhamento à vida escolar dos seus filhos.

5.2.2 Diretrizes:

O Ensino Fundamental deverá atingir a universalização, sob a responsabilidade do Poder Público considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

A garantia de efetiva aprendizagem, que é a essência de uma educação de qualidade, pois o verdadeiro indicador dessa qualidade educativa, é o aluno que realmente aprende.

À escola cabe a difícil missão de educar as diversas gerações para o convívio social. Mas precisa fazê-lo com competência, sem a prática da improvisação do fazer pedagógico, marcada pelo espontaneísmo. A escola precisa ter intencionalidade e metas. O fazer pedagógico há de ser rigorosamente planejado. Competências e responsabilidades do aluno, da direção, do professor, da família, de toda a gestão hão que estar nitidamente explicitados e coletivamente assumidos.

A democratização da gestão escolar e do processo educacional é uma prática que precisa ser assumida por toda a comunidade escolar, considerando ser esta a garantia de participação e do exercício da cidadania.

Favorecimento de uma parceria permanente de profunda interação entre a escola e a família, pois está é a primeira responsável e a maior interessada na educação dos seus descendentes.

Aumento de vagas por meio de reformas e ampliação de salas, nas escolas já existentes. Expansão do número de vagas e garantia de construção de escolas nos bairros de maior demanda, com o objetivo de atender à especificidade do município em relação ao Ensino Fundamental.

Progressiva melhoria da infra-estrutura física das escolas, adequando-as às exigências técnico-pedagógicas e aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Reavaliação dos ciclos (tangenciando o ingresso dos alunos no ciclo, freqüência, despreparo do professor com relação à metodologia).

Ampliação dos recursos para a oferta de merenda em quantidade suficiente, de boa qualidade, com valores nutricionais para suprir as necessidades dos alunos.

Implantação de sala de recursos e multimídia com profissionais habilitados, bem como a instalação de uma biblioteca com espaço para leitura.

Estabelecimento de parcerias médicas, jurídicas, culturais e esportivas para maior envolvimento com outras Secretarias, Subsecretarias e sociedade civil.

Criação de uma equipe multiprofissional para atendimento não só aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, mas também extensivo aos demais alunos.

Provimento de recursos didáticos e pedagógicos adequados à faixa etária e ao interesse do aluno.

Aquisição de mobiliário adequado à faixa etária dos alunos.

Distribuição de uniformes (a contento) e de boa qualidade para toda a rede.

Revisão do quadro de classificação das escolas com o objetivo de melhor distribuição do pessoal técnico administrativo e de apoio com vistas a um melhor atendimento.

Oferta de transporte em número que atenda à demanda e revisão da dinamização do que tem, visando à segurança dos alunos.

Atendimento periódico do CIME e do Conselho Tutelar nas escolas.

Reavaliação do Regimento Escolar do Município.

Criação de um canal de comunicação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte com os profissionais da educação com o objetivo de informar as estatísticas, valor das verbas e sua aplicação, projetos, tomadas de atitudes com relação à Educação Municipal.

Alteração da Resolução nº 02/03 – SEMECE de 27/01/03 que dispõe sobre o quantitativo de alunos para promover a organização básica do Sistema de Ensino.

A possibilidade da presença de recreador para trabalhar com teatro, música e artesanato nos ciclos 1 e 2.

Investimento na formação continuada para todos os professores e demais funcionários da educação, sobretudo quanto à questão da inclusão.

Expansão, na rede pública municipal, do atendimento aos alunos do segundo segmento do Ensino Fundamental.

O asseguramento da responsabilidade do Município para com os seus professores do segundo seguimento do Ensino Fundamental, garantindo a permanência do trabalho efetivo em suas turmas regentes.

Criação do Conselho Escolar visando a participação da comunidade na dinâmica das escolas.

5.2.3 OBETIVOS E METAS:

- Implementar um Ensino Fundamental de qualidade onde o aprendizado não se restrinja ao espaço da sala de aula, mas se articule à realidade, incluindo leituras do mundo e busque formar produtores de conhecimento.

- Universalizar o atendimento a toda a clientela do Ensino Fundamental no Município, no prazo de 06 anos, a partir da aprovação desse Plano, provendo as condições adequadas para o acesso, a permanência e a aprendizagem satisfatória do aluno.

- Garantir a efetiva aprendizagem que é a essência de uma educação com qualidade.

- Planejar o fazer pedagógico com competência e responsabilidade coletivamente assumida por toda a equipe escolar, visando intencionalidade e metas durante toda a execução desse Plano.

- Democratizar a gestão escolar e o processo educacional considerando ser esta a garantia de participação e do exercício da cidadania, após a aprovação desse Plano.

- Favorecer uma parceria permanente de profunda interação entre a escola e a família.

- Aumentar o número de vagas por meio de reformas e ampliação de salas de aula, nas escolas existentes, a partir do primeiro ano após a promulgação desse Plano.

- Expandir o número de vagas, garantindo a construção de pelos menos uma escola de dez salas, por ano, atendendo ao bairro com maior demanda e de maior necessidade, a partir do segundo ano da vigência desse Plano.

- Garantir a manutenção das escolas já existentes a partir do primeiro ano da vigência desse Plano.

- Dotar a rede Pública Municipal de Ensino, no prazo de seis anos, de infra - estrutura adequada ao atendimento do Ensino Fundamental incluindo:
  1. espaço, iluminação e ventilação natural, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
  2. instalações sanitárias e para higiene dos alunos;
  3. espaços para esporte, recreação, artes e refeitório;
  4. adaptação das dependências escolares para o atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
  5. implantação de bibliotecas ou salas de leitura com atualização do acervo das já existentes e salas de multimídia;
  6. mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos e esportivos adequados;
  7. informatização da administração escolar;

  Alcançar essas melhorias mediante cumprimento de contrapartida da União.

- Capacitar os professores quanto às necessidades solicitadas para o trabalho em ciclo e reavaliar os ciclos a cada dois anos, após cada capacitação.

- Ampliar os recursos para a oferta de merenda em quantidade suficiente, de boa qualidade, com valores nutricionais adequados, a partir do primeiro ano de aprovação desse Plano.

- Estabelecer, após a promulgação desse Plano, parcerias médicas, jurídicas, culturais e esportivas para maior envolvimento com outras Secretarias, Subsecretarias e sociedade civil, objetivando melhor atendimento aos profissionais da educação.

- Criar uma equipe multiprofissional para atender aos alunos portadores de transtorno de déficit de atenção / hiperatividade –TDAH, num prazo de dois anos após a promulgação do Plano.

- Implantar bibliotecas com espaço para leitura, garantindo a atualização permanente do acervo e implementada por bibliotecários.

- Implantar sala de recursos com materiais específicos e implementada por profissionais habilitados.

- Distribuir, a partir da promulgação desse Plano, uniformes (a contento) e de boa qualidade para toda a rede, identificando os estudantes como alunos das escolas municipais.

- Revisar o quadro de classificação das escolas, visando a melhor distribuição do pessoal técnico administrativo e apoio com vistas a um melhor atendimento, um ano após a aprovação desse Plano.

- Ofertar transporte próprio de forma que atenda à demanda e rever a dinamização do que está em uso, visando à segurança dos alunos, após a promulgação do Plano.

- Garantir a gratuidade, passe livre, no transporte coletivo aos alunos do Ensino fundamental diurno e noturno.

- Localizar a sede do CIME num acesso mais centralizado, facilitando o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

- Fazer integração com o Sistema Municipal de Saúde para que com profissionais específicos fique garantido o atendimento prioritário e o acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

- Ampliar a equipe multiprofissional do CIME.

- Criar condições para que o Conselho Tutelar tenha uma ação mais efetiva quanto à pesquisa das situações, atuações e respostas para as escolas, num prazo de seis meses após proclamação desse Plano.

- Criar, a partir do primeiro ano da aprovação desse Plano, um canal de comunicação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para os profissionais da educação objetivando a informação das estatísticas, do valor das verbas e sua aplicação, dos projetos, das tomadas de atitudes com relação à Educação Municipal.

- Alterar, a partir do segundo ano da promulgação desse Plano, a Resolução nº 02/03 SEMECE de 27/01/03 com vistas à superlotação das salas de aula, passando de, para:

	De	Para
Ciclo 1	32 alunos	30 alunos
Ciclo 2	35 alunos	32alunos
Ciclo 3 e 4	42 alunos	35 alunos

Caso tenha alunos incluídos, baixar o número dos alunos de Ensino Fundamental para 25 alunos, até dois incluídos da mesma deficiência.

- Possibilitar a presença de pelo menos um Animador Cultural para trabalhar com teatro música e artesanato nos ciclos 1 e 2, dois anos após aprovação desse Plano.

- Oferecer e capacitar todos os professores em exercício em cumprimento à LDB nº 9394/96 e também os demais funcionários da educação, sobretudo quanto à questão da inclusão, após um ano da aprovação desse Plano.

- Expandir, na Rede Púbica Municipal, o atendimento aos alunos do segundo segmento do Ensino Fundamental.

- Assegurar a responsabilidade do Município para com os seus professores do segundo segmento de Ensino Fundamental, garantindo a permanência do trabalho efetivo em suas turmas, logo após a promulgação desse Plano

- Possibilitar, a partir da promulgação desse Plano, a oferta de vagas, sempre que for procurada, para crianças e adolescentes que estejam cumprindo medida sócio – educativa ou tenham acabo de cumprí-la, oferecendo-lhes todo apoio.

- Criar o Conselho de Escola, logo após a promulgação desse Plano, visando a participação da comunidade na dinâmica da escola.

- Viabilizar através de parcerias com SESI, SENAC, SENAI, FAETEC e outros, oficinas pedagógicas, para os alunos do Ciclo 4, que possibilitem aprendizagens profissionais, de acordo com a demanda do Município, a fim de facilitar a este adolescente a inserção no mercado de trabalho, quando necessário.

- Possibilitar, com o intercâmbio da Subsecretaria do Meio ambiente, o estudo da preservação do mesmo, para que se possa ter um meio ambiente por inteiro.

- Garantir para todos os Ciclos a oferta de Ensino Religioso, não confessional, por meio da ética e dos valores, através de profissionais específico e capacitado, atendendo às necessidades de cada Unidade Escolar. (modificado em 06/08/2004,ver observação no final do Plano).

5.3 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MODALIDADE)

CIDADÃO
COMO
PESSOA
COMO
EDUCAR PARA CRESCER

5.3.1 DIAGNÓSTICO

Com o objetivo de universalizar a educação gratuita e de qualidade proclama-se ações que gera, na sociedade, uma impressão de que o setor educacional funciona muito bem. No entanto, as estatísticas não vêm comprovar essas proclamações.

Em nome da chamada política das prioridades, o Fundo de Desenvolvimento para o Ensino Fundamental (FUNDEF) priorizou esse nível de ensino em detrimento dos demais níveis e modalidades. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) em não sendo contemplada dificultou aos municípios, com os limitados recursos, estendê-los a essa modalidade, cada vez mais excluída e subjugada.

"Os vetos presidenciais no texto constitucional, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ou no Plano Nacional de Educação (PNE) revelam as perdas que se vem tendo quanto à oferta de uma educação básica de fato para todos".

"Atualmente, a ordem de investimentos no setor educacional brasileiro gira em torno de 4% do Produto Interno Bruto – PIB, fato que contrasta com todos os países que de fato optaram por uma política de desenvolvimento econômico e social que favoreça a melhoria da qualidade de vida de seu povo". (2002)

São João de Meriti reflete as conseqüências das políticas nacionais e no tocante à Educação de Jovens e Adultos, na esfera publica, é atendida em nível de Ensino Fundamental, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE). As redes estadual e privada atendem a essa população na modalidade EJA.

De acordo com o censo escolar 2003, na esfera municipal, os alunos da EJA estão incluídos no Ensino Fundamental, apresentando o seguinte número de matrícula (o resultado é um total do diurno e do noturno).

MATRICULADOS ENSINO FUNDAMENTAL		
1ª à 4ª s.	5ª à 8ª s.	Total
(Ciclos 1 e 2)	(Ciclos 3 e 4)	-
21.924	6.043	27.967

As redes estadual e privada apresentaram, no Censo 2003, o seguinte resultado:

MATRICULADOS EJA				
	EJA TOTAL	EJA FUNDAMENTAL	EJA FUND SEMIPRESENCIAL	EJA MÉDIO
ESTADUAL	1.124	1.124	103	145
PRIVADA	1.726	670	-	-
TOTAL	2.850	1.794	103	145

A estatística municipal de março de 2004 aponta um total de 4056 alunos matriculados no ensino fundamental noturno. Desse total, 1290 estão freqüentando o primeiro segmento e 2766 freqüentam o segundo segmento.

Em se tratando de desafios a serem enfrentados para que a EJA se torne uma referência de respeito aos direitos fundamentais do ser humano, sanando essa incômoda dúvida social que tem o Brasil e em particular São João de Meriti; destaca-se o combate à evasão, a adequação da metodologia ainda pouco contextualizada com temas que falem diretamente à vivência dos alunos e que despertem curiosidades, interesses, dúvidas e questionamentos envolvendo utilidade e prazer. Otimizando o curto tempo em atividades e conteúdos que valorizem o aspecto profissional e conhecimentos básicos e importantes para o exercício da cidadania, adequando o conteúdo à realidade do aluno, mostrando a importância para a vida prática e utilizando material didático específico para a EJA. Facilitação e possível inserção no mercado de trabalho, através de convênios, parcerias e apoio da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e com outras instituições de formação profissional.

O Município de São João de Meriti prepara-se para fazer também atendimento à EJA através do NUMEJA e aguarda as mudanças vindas do MEC com o FUNDEB, valorizando toda a educação básica, oportunizando, através de verbas, a organização de uma EJA mais fortificada.

A educação de jovens e adultos é possivelmente a última porta para um trabalho de erradicação do analfabetismo. Compete não só ao Estado, mas também ao Município criar políticas de atendimento à EJA com o fim de minimizar o analfabetismo geral e exterminar o analfabetismo funcional, que é uma herança, segundo o PNE, "dos déficits do atendimento no ensino fundamental que resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório".

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização.

5.3.2 DIRETRIZES

"A cultura dos trabalhadores deve ser tomada como referência inicial do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na EJA. A proposta pedagógica, efetivamente democrática e centrada nas especificidades da EJA, deve tomar a cultura, e as formas de compreensão do mundo, dos educandos como ponto de partida Propiciando a eles a possibilidade de partir da compreensão de sua própria história, valorizando-a, para compreender, efetivamente, a história do país e da humanidade.

Chega-se assim às relações entre os conhecimentos escolares e os saberes vivenciais. Os jovens e adultos trazem, para o interior do espaço escolar, uma multiplicidade e uma riqueza de saberes que quase nunca externam, porque os consideram inadequados, sem valor ou, mesmo, equivocados, inadequados aos padrões culturais valorizados pela cultura escolar."

Na EJA, a cultura escolar deverá ser a cultura vivencial dos seus alunos, valorizando esses saberes, resgatando a auto-estima com a finalidade de obter sucesso na aprendizagem e sanar o monstro da evasão.

Precisará haver por parte de todo os envolvidos compromisso de trabalho para erradicar ou minimizar ao máximo o analfabetismo.

Organização de um censo para detectar o número de pessoas analfabetas, por localidade, e criação de pólos centrados na proposta de alfabetização de adultos.

Garantia de oferta, gratuita e com qualidade, de educação de jovens e adultos, em nível fundamental, a todos que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Disponibilização de recursos em parceria com o Estado e a União para o atendimento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Adequação curricular às características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, respeitando seus conhecimentos e experiências, que o leve a refletir e agir sobre sua realidade sócio-econômica, cultural e política.

Garantia de uniforme, merenda e transporte aos alunos da rede, propiciando um melhor engajamento.

Asseveração de material pedagógico e didático propício à faixa etária e ao interesse dos alunos da EJA.

A viabilização de implantação de NUMEJA para melhor agilizar o atendimento aos alunos da EJA.

Criação de programas permanentes nas empresas públicas, privadas e nas cadeias, a fim de assegurar a escolarização e a certificação de pessoas/trabalhadores que não possuem o ensino fundamental.

Asseguramento de um programa de formação continuada, presencial ou não, para atualização dos conhecimentos dos profissionais que atuam com os alunos da EJA, assim como também para atendimento aos alunos incluídos.

Progressiva melhoria da infra-estrutura física das escolas adequando-as às exigências técnico-pedagógicas e aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Viabilização para equipar a escola com biblioteca ou sala de leitura, equipamentos multimídia e equipe encarregada da manutenção.

Estabelecimento de acordos/convênios para utilização de espaços para práticas esportivas, assim como o favorecimento de eventos culturais.

Favorecimento ao professor regente de turma para a escolha do livro didático que poderá ser usado na EJA.

Desenvolvimento de programas junto com a Secretaria Municipal do Bem Estar Social de assistência ao educando e sua família.

Oferecimento, em concursos, de vagas específicas para a EJA, quando da instalação da FUNDEB.

Garantia de um projeto que atenda o adulto idoso, com o objetivo de minimizar a evasão e o fracasso da aprendizagem escolar.

5.3.3 OBJETIVOS E METAS:

- Criar e dinamizar Programa de Combate ao Analfabetismo em Meriti, atendendo em cinco anos 40% e em dez anos 80% da população analfabeta.

- Organizar de três em três anos, começando no ano após a promulgação desse Plano, o censo escolar com vistas ao analfabetismo e a criar pólos centrados na proposta de alfabetização de jovens e adultos.

- Garantir a oferta de educação para jovens e adultos que a ela não tiveram acesso na idade própria, por meio de recursos próprios, do Estado e da União.

- Adequar a proposta curricular às características e necessidades dos jovens e adultos. A EJA deve ser pensada para jovens e adultos, entendendo que eles não são crianças.

- Elaborar e garantir a pratica, em até seis meses, após a publicação oficial desse Plano, Projeto Pedagógico específico para a EJA, nas unidades, que ofereçam essa modalidade de ensino; levando em conta os saberes vivenciais, a cultura e as formas de compreensão do mundo.

- Reduzir a evasão, em 20% nos dois primeiros anos de vigor do Plano, 40% até o quarto ano, em 60% até o sexto ano e em 90% no prazo de dez anos, através de uma escola adequada, que contemple os anseios e marcada pelo prazer das descobertas.

- Garantir, no ano seguinte ao da promulgação desse Plano, merenda escolar a 100% dos alunos da rede, mediante recursos próprios e também da União.

- Criar, pelo governo municipal, projeto de lei para a instituição do passe livre para os alunos.

- Disponibilizar uniforme (camisas com símbolo da Prefeitura ou jaleco) e carteirinha que os identifiquem como alunos da EJA.

- Asseverar material pedagógico e didático propício à faixa etária e do interesse dos alunos da EJA, levando em conta os seus saberes vivenciais e a sua cultura.

- Viabilizar e dinamizar, no ano após a implementação desse Plano, o estabelecimento de pelo menos três NUMEJA, em pontos estratégicos do Município, para agilizar o atendimento aos alunos da EJA.

- Criar e supervisionar, no prazo de dois anos, programas permanentes, nas empresas públicas, privadas e cadeias a fim de assegurar a escolarização e a certificação de pessoas /trabalhadores que não possuem ensino fundamental, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura os profissionais da educação.

- Implantar, em um ano, programa de assistência visual aos alunos da EJA, com profissionais da saúde.

- Garantir, através do diálogo nas salas de aula, o despertar do censo crítico para que o aluno possa distinguir os valores e contra-valores e filtrar mensagens recebidas e atitudes percebidas.

- Desenvolver programas junto com a Secretaria do Bem Estar Social para assistência ao educando e a sua família.

- Assegurar convênio com editoras para fornecimento de livros didáticos e para-didáticos específicos para a EJA com verbas própria ou da União. Possibilitando a escolha dos livros aos professores regentes.

- Viabilizar e equipar a escola com biblioteca ou sala de leitura, equipamentos multimídia, equipe dinamizadora e equipe encarregada da manutenção, num prazo de dois anos.

- Oferecer programas de formação continuada para 100% dos professores, técnicos e auxiliares para atualização dos conhecimentos, assim como também para atendimento aos alunos incluídos, no ano após aprovação desse Plano.

- Melhorar a infra-estrutura física (espaço, iluminação, ventilação, conforto, bem-estar) adequando-as às exigências técnico-pedagógicas e aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, no ano após aprovação desse Plano..

- Oferecer recreador para os filhos das alunas da EJA, no horário de aula.

- Oferecer atividades culturais no horário noturno beneficiando os alunos da EJA e disponibilizar transporte, quando necessário, para participação de eventos culturais.

- Estabelecer acordos /convênios cuja finalidade seja a utilização de espaços para prática de esportes e eventos culturais, no ano seguinte a aprovação desse Plano.

- Criar convênios com instituições governamentais ou não que dêem acesso a uma introdução básica ao uso do computador.

- Estabelecer parcerias com instituições de educação profissional, de modo a priorizar o acesso dos alunos da EJA nos programas ou cursos por elas desenvolvidos.

- Criar parcerias entre a SEMECE e a Secretaria de Saúde para atendimento programado aos estudantes da EJA da rede municipal.

- Firmar com a Metropolitana XI (órgão estadual de educação situado em S. J. de Meriti),sempre que possível, prioridade para matrícula no Ensino Médio (regular ou na modalidade EJA) para os alunos advindos do Ensino Fundamental da rede municipal.

- Garantir a oferta de ensino religioso, não confessional, por meio da ética e dos valores, atividades físicas e artesanato com profissionais habilitados.

- Possibilitar, com o intercâmbio da Subsecretaria do Meio Ambiente, o estudo da preservação do mesmo, para que se possa ter um meio ambiente por inteiro.

- Utilizar os 25% da verba destinada à educação, imediatamente, incluindo nesse orçamento a Educação de Jovens e Adultos.

5.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL (MODALIDADE)

CIDADÃO
COMO
PESSOA
COMO
EDUCAR PARA CRESCER

5.4.1 DIAGNÓSTICO:

A Constituição Federal no seu Art. 205 diz que "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família e que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Este artigo garante às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais o acesso às escolas, visando à aprendizagem, à terminalidade, à qualificação para o trabalho e o exercício da sua cidadania.

A Constituição Federal foi mais longe, no seu Art. 208 (III) registra que "o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, dar-se-á, preferencialmente, na rede regular de ensino".

Estes dois artigos garantem a educação e a inclusão junto às demais pessoas nas escolas "regulares", proporcionando mais dignidade a essa trajetória.

Até pouco tempo estes alunos eram atendidos somente por entidades filantrópicas, muito reduzidas, não possibilitando o contato, o estar junto com os outros alunos.

A partir da promulgação da Constituição Federal (1988), as portas se abriram e os alunos foram chegando. Nada foi preparado para recebê-los. Não se adequou a infra-estrutura física, didático-pedagógica e profissional para atender a essa demanda, mas mesmo assim, ela está ocorrendo, o que significa uma conquista.

O governo afirma, no PNE, que o conhecimento da realidade sobre o ingresso e permanência desses alunos nas escolas é ainda precário, porque não dispõe de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades educacionais especiais, nem como ocorre o atendimento.

Diz que, em 1998, dos 5.507 Municípios brasileiros, 59,1% não ofereciam educação especial, só 9,6% dos Municípios ofereciam educação especial. Rio Grande do Norte apresentava o menor índice de atendimento. Paraná (83,2%) e Espírito Santo (83,1%) apresentavam o mais alto percentual de atendimento. Sobre as altas habilidades, o desconhecimento é maior. Há indicação de apenas 0,3%.

A eliminação das barreiras arquitetônicas nas escolas é uma condição importante para a integração dessas pessoas no ensino regular. Outro elemento fundamental é o material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos. Inexistência, insuficiência, inadequação e precariedade, tudo isso marca, na maioria das vezes, o atendimento a essa clientela. Há que se considerar também os profissionais que estão recebendo esses alunos. Faz-se necessário a preparação do corpo docente e do corpo técnico administrativo das escolas para que a inclusão se realize. Não se pode esquecer da sensibilização dos demais alunos e da comunidade.

Essa modalidade também não foi agraciada pelo FUNDEF e os pequenos orçamentos dos Municípios permitem que se faça muito pouco por essa área da educação.

São João de Meriti tem procurado atender adequadamente a essa clientela, mas como os demais municípios, ainda não possui uma infra-estrutura adequada. Suas escolas ainda não foram adaptadas, seus professores não receberam ensinamentos específicos, nem houve alterações didático-pedagógicas.

Constata-se a ausência de continuidade dos trabalhos realizados com a estimulação precoce, falta de transporte adaptado ou não, para conduzir os alunos, junto com os seus responsáveis, às escolas e ao CIME. Inexistência de recursos didático-pedagógicos uma vez que as salas de recursos não são equipadas. Parcerias insuficientes entre a Secretaria de Educação e outras Secretarias do Município. Há carência de recursos financeiros e humanos para atender a demanda. Torna-se necessário um esclarecimento mais intenso entre família, professores e escola sobre a inclusão. Nota-se a necessidade de abertura de um número maior de salas de recursos e a necessidade de se legislar sobre a adaptação curricular visando a terminalidade especifica.

Na rede, já atuam como professores, quatro portadores de deficiência visual. Três atuam na Educação Especial e um na creche.

O censo escolar de 2003 apresenta o seguinte número de alunos matriculados no Município:

ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ESTADUAL	**486**
MUNICIPAL	**78**
PRIVADA	**173**
TOTAL	**737**

A estatística de março/2004 apresenta, na rede municipal, um total de 102 alunos atendidos em 06 classes especiais e 5 salas de recursos.

Segundo a Direção do CIME, em 30 de abril de 2004, o número de alunos incluídos era:

MODALIDADE CICLO	D. V.	BAIXA VISÃO	D. A.	D. M	D.F.	M.D	C.T.	DIF.	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	02	01	01	06	04	-	-	05	19
PRÉ-ESCO-LAR	01	02	-	-	-	-	-	02	05
CICLO 1	05	06	10	06	08	-	-	27	62
CICLO 2	-	-	02	03	08	-	-	16	29
CICLO 3	01	-	-	-	-	-	-	-	01
CICLO 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	09	09	13	15	20	-	-	50	116

Funcionam, no Município, para essa modalidade de educação as seguintes instituições:

CIME (Centro Inclusivo Multi-Educacional) ligado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte que adota o movimento de integração escolar, iniciando pelas classes especiais, às de recursos e de estimulação. Acompanham os alunos incluídos. É formado por uma equipe de multiprofissionais, que atuam com intervenção psicopedagógica

que tem como objetivos detectar portador elegível ao atendimento em educação especial; capacitar profissionais; acompanhar e oferecer subsídios pedagógicos educacionais às unidades escolares que contemplam a educação especial e a inclusão.

Uma de suas atividades é ajudar aos professores e orientadores pedagógicos e educacionais na missão de integrar.

O CIME conta com 21 profissionais assim distribuídos:

ASSISTENTE SOCIAL	O.P	O.E	PROF. ITINERANTE	PSICOMOTRICISTA	PSICOPEDAGOGO	PSICÓLOGO	FISIOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO	DIRETORA	SECRETÁRIA
02	03	04	02	0	03	03	01	01	01	01

FONTE: Estatística do CIME – março de 2004

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – entidade filantrópica, fundada em 30/05/84, composta por 08 docentes, uma Diretora Geral, uma Orientadora Pedagógica e uma Orientadora Educacional, onde são atendidas 160 crianças na área da Educação, da Saúde e Assistencial. É referência no atendimento público às pessoas portadoras de deficiência mental ou múltipla deficiências. Proporciona atendimento desde a estimulação à profissionalização. Funciona, na Instituição, da Educação Infantil ao EJA. No presente momento (2004), está em fase processual para atender ao primeiro segmento da Educação Fundamental. Possui oficinas pedagógicas profissionalizantes, laboratório de informática em parceria com o MEC/PRO INESP, tendo quatro professores especializados em informática educacional especial, formados pela UNICAMP.

A APAE – Meriti conta com 24 profissionais assim distribuídos:

ASSISTENTE SOCIAL	OP	OE	PROF. INFORMÁTICA	PROF. SALA AULA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	PSICÓLOGO	FISIOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO	DIRETORA	SECRETÁRIA
01	01	01	02	08	02	04	01	02	01	01
		**	*			**				

FONTE: Documento expedido pela Direção da APAE – Meriti

** Dentre os profissionais citados, 2 possuem a especialidade em Psicopedagogia.

* Dentre os professores, 4 são especializados em Informática Educacional Especial, formados pela UNICAMP. Em 2004, só dois está exercendo a função no Laboratório de Informática, os outros dois estão em sala de aula em virtude da carência de professores.

A APAE possui equipes multidisciplinares que se organizam conforme a faixa etária em:

ESTIMULAÇAO	GRUPO EXTERNO	ESCOLA	OFICINAS TERAPÊUTICAS PEDAGÓGICAS

Além do trabalho voltado para a inclusão escolar, é oferecido ainda, preparação para o mercado de trabalho, através do Programa de Educação e Colocação no Trabalho – PECT, instrumentalizado a partir de uma pré - oficina (experimentação) e duas oficinas profissionalizantes com atividades de base artesanal e laborativa, com acompanhamentos terapêuticos semanais.

CAESP (Central de Atendimento em Educação Especial) funciona, no Instituto de Educação de São João de Meriti, com uma equipe multiprofissional de avaliação e acompanhamento do trabalho da Educação Especial na rede estadual. Trabalha com trinta salas de recursos, sendo uma especifica para laboratório de informática, o qual atende a várias turmas. Dispõe, também, de uma sala específica para atendimento ao portador de deficiência visual. Há atendimento aos alunos em oficinas pedagógicas profissionais e os alunos com deficiência auditiva são atendidos por intérpretes.

A estatística de março/2004 aponta o acompanhamento a 610 alunos, distribuídos em 66 turmas em onze unidades escolares. Atuam com classes especiais e salas de recursos. Incluídos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio há um total de 122 alunos.

A CAESP atua com 08 professores que possuem formação acadêmica em áreas específicas para o atendimento ao PNEE (Portador de Necessidades Educacionais Especiais). É responsável pela avaliação psicodiagnóstica dos alunos da rede Estadual de Ensino, comunidade, casos encaminhados pelo Conselho Tutelar e Juizado de Menor e encaminhamento para a escola.

A equipe da CAESP é assim constituída:

PSICÓLOGA	FISIOTERAPEUTA E ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL	ORIENTADORA EDUCACIONAL	PEDAGOGA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	COORDENAÇÃO TÉCNICA	DIRETORA
02	01	01	03	01	01	03
					*	**

FONTE: Documento expedido pela Secretaria do CAESP – Meriti

* Atua também na Coordenadoria Metropolitana XI em São João de Meriti.

** A direção pertence ao Instituto de Educação.

A estrutura do trabalho está assim mapeada:

- Pólo de Informática: - situado no C.E. Rubens Farrulla. Atua com todas as Unidades Escolares da rede com Educação Especial.
- Sala de Recursos para deficiente visual: - funciona no C.E. Jardim Meriti. Possui equipamentos específicos para D.V., como computador, programa DOS VOX, etc.
- Sala de Recursos para deficiente auditivo: - funciona no C.E. Jardim Meriti. Possui equipamentos específicos para D.A.,como computadores, TV., etc.
- Oficina de Artesanato: - atua no C.E. Hilton Gama com a infra-estrutura necessária.
- Cozinha Experimental: - atua na CAESP, procurando atender da melhor maneira a sua clientela.

A cidade de São João de Meriti, segundo o censo de 2000, registra 452.109 habitantes e segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde) a estimativa é de que desta população, cerca de 10% seja de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, sendo ela: física, mental, auditiva, visual, ou múltiplas, além de condutas típicas e também altas habilidades.

Diante do quadro apresentado há que se reestruturar os sistemas de ensino em todas as instâncias para que se possa dar uma resposta aos anseios educacionais dos alunos e de seus familiares.

É preciso estruturar uma mudança. Mudança da mentalidade, da resistência, da participação de todos, do reconhecimento dos direito do cidadão. Lembrando que inclusão "é a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidade de desenvolvimento, com qualidade em todas as dimensões da vida".

Concluindo o diagnóstico observa-se que "a realidade da educação inclusiva não se efetuará por decreto, sem que se avaliem as reais condições que possibilitem a inclusão planejada, gradativa e contínua, por ser necessário que tanto a Educação Especial com o ensino regular possam ir se adequando à nova realidade educacional, construindo políticas, práticas institucionais e pedagógicas que garantam o incremento da qualidade do ensino que envolve alunos com ou sem necessidades educacionais especiais."

5.4.2 DIRETRIZES:

A construção de uma sociedade incluída é um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção de um Estado democrático. A política de inclusão deve centrar seu foco de discussão na função social da escola. Para tal política, o apoio da União será mais do que necessário, pois ela tem um papel essencial e insubstituível no planejamento e direcionamento da expansão dessa modalidade de ensino.

Integração das pessoas com necessidades educacionais específicas no sistema de ensino regular sempre que possível. E quando houver impedimento em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes especializadas.

Asseguramento ao acesso e permanência do aluno PNEE ao sistema de ensino, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas nas escolas, obedecendo aos termos das leis 10098/2000 e 10172/2001.

Estabelecimento de padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento de alunos PNEEs.

Formação de equipe multidisciplinar para atuação nas unidades de ensino, atendendo as diferenças sociais.

Promoção de escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, que favoreça a participação da comunidade.

Valorização da permanência dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais nas classes regulares, eliminando inclusive a nociva prática de encaminhamento, para classes especiais, de alunos que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de disciplina.

Viabilização de transportes adaptados ou não para conduzir os alunos e seus responsáveis às escolas, ao CIME e às secretarias afins.

Asseguramento de gratuidade nos transportes coletivos aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais.

Criação de salas de recursos e salas com recursos, possuindo alternativas pedagógicas e equipamentos recomendados para os PNEEs.

Implementação de oficinas pedagógicas profissionalizantes com o objetivo de incluir os PNEEs no mercado de trabalho, criando parcerias com empresas e micro-empresas.

Parceria com a Secretaria de saúde para a oferta de atendimento de neuropediatria, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e outras especialidades de acordo com as necessidades existentes.

Disponibilidade de livros didáticos transcritos em Braille, livros falados para criação de audiotecas, livros com caracteres ampliados e cadernos com pautas ampliadas para os alunos cegos e portadores de visão sub normal.

Implantação e generalização do ensinamento de LIBRAS para alunos surdos e sempre que possível para seus familiares e equipe da escola, mediante um programa de formação de monitores.

Disponibilidade de livros em VHS e CD ROOM em libras.

Promoção de recursos humanos no que diz respeito a professores itinerantes, intérpretes de LIBRAS, ledores, terapeutas ocupacionais, psicomotricistas, professores de educação física e de educação artística.

Garantia da obrigatoriedade de profissionais de Educação Física e Educação Artística nas Unidades Escolares que contemplam Classes Especiais

Garantia de instalação de uma cabine de audiometria para a realização de exames, no CIME, com profissional especializado.

Implantação de laboratório de informática para os alunos PNEEs.

Criação de um centro de atendimento ao PPD (severo).

Asseguramento de uma turma para adultos, numa escola de fácil acesso, preferencialmente no horário diurno para atender aos portadores de necessidades educacionais especiais prontos para inclusão.

Asseveração legal, no Regimento Escolar, das adaptações curriculares garantindo a terminalidade específica para os educandos PNEEs.

Garantia, no Regimento Escolar, da redução do quantitativo de alunos em sala de aula, para 25 alunos no Ensino Fundamental, por turma, com dois alunos incluídos, da mesma deficiência. E na Educação Infantil, 15 alunos por turma para um incluído.

Sistematização de normas legais para que a escolaridade apresentada seja respeitada quando da inclusão de alunos vindos das classes especiais.

Criação e dotação de recursos de núcleos inclusivos multi-educacionais gerenciados pelo CIME.

5.4.3 OBJETIVOS E METAS:

- Promover a inclusão e o respeito aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais por meio de Políticas Educacionais, articuladas aos diversos setores sociais que atuam no sentido da defesa da vida e da dignidade humana.

- Integrar as Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema de Ensino Regular sempre que possível. E quando houver impedimento, em função da necessidade do aluno, atendê-lo em Classes Especiais.

- Estabelecer em parceria com o Estado e a União, no primeiro ano da vigência desse Plano, padrões mínimos de infra-estrutura para as escolas permitindo adequadamente o acesso dos alunos PNEEs.

- Assegurar normas que possibilitem o acesso e permanência dos alunos PNEEs ao Sistema de Ensino, eliminando, num prazo de quatro anos, as barreiras arquitetônicas das escolas.

- A partir da vigência das normas e padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares públicos ou privados, conforme pré-requisitos de infra-estrutura para atendimento aos alunos especiais.

- Formar equipe multidisciplinar (médico, assistente social, terapeuta ocupacional, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, psicomotricista, fonoaudiólogo, professor de educação física e de educação artística) para atender as Unidades Escolares, gerenciadas pelo CIME.

- Garantir a obrigatoriedade de profissionais de Educação Física e Artística nas Unidades Escolares que contemplam Classes Especiais.

- Valorizar a permanência dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais nas Classes Regulares e eliminar a nociva pratica de encaminhamento, para as Classes Especiais, os alunos que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão, de atenção ou de disciplina.

- Promover, nos primeiros três anos, a formação continuada para professores e demais funcionários sobre o atendimento básico a educandos com Necessidades Educacionais Especiais.

- Assegurar a gratuidade nos transportes coletivos aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, assim como aos seus responsáveis, no horário escolar e em processo de atendimento, a partir do primeiro ano após a publicação do Plano.

- Criar, a partir de um ano após promulgação do Plano, as Salas de Recursos e salas com recursos equipadas com alternativas pedagógicas adequadas e específicas a cada área de deficiência, sendo garantido o apoio pedagógico em horário oposto ao horário escolar.

- Formar parceria com a Secretaria de Saúde para a oferta de atendimento de neuropediatria, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e outras necessidades do educando, a partir do primeiro ano de vigência do Plano.

- Criar e/ou ampliar programas, em parceria com as instituições que trabalham com Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, de modo a favorecer a prática de dança e lazer, a partir do segundo ano de vigência do Plano.

- Implementar, no segundo ano da promulgação do Plano, oficinas pedagógicas profissionalizantes ou através de convênios com objetivo de incluir os PNEEs no mercado de trabalho.

- Disponibilizar, em dois anos, por meio de parceria com o Estado e a União, Livros didáticos em Braille para alunos cegos e em caracteres ampliados para os portadores de visão sub-normal, assim como também livros falados e caderno de pauta ampliada.

- Implantar, em um ano e generalizar em três anos, o ensino de LIBRAS para os alunos surdos, os seus familiares e para as equipes das escolas.

- Disponibilizar, em um ano, livros em VHS e CD ROOM em libras.

- Assegurar, no prazo de dois anos, aos alunos PNEEs, em parceria com o Estado e a União, o uso de equipamento de Informática como apoio à aprendizagem e com as devidas adaptações de acordo com as deficiências de cada portador.

- Garantir, a partir do primeiro ano, recurso humanos no que diz respeito à professores itinerantes, intérpretes em LIBRAS, ledores, Terapeutas Ocupacionais, a fim de melhor atender aos alunos PNEEs.

- Assegurar uma turma para adultos, numa escola de fácil acesso, preferencialmente no horário diurno, para atender os alunos PNEEs prontos para a inclusão, no ano após a aprovação desse Plano.

- Asseverar legalmente, no Regimento Escolar, as adaptações curriculares que garantam a terminalidade específica.

- Instalar, a partir do primeiro ano desse Plano, uma cabine de audiometria com profissionais especializados no CIME (Centro Inclusivo Multi Educacional).

- Garantir, no Regimento Escolar, após a aprovação do Plano, a redução do número de alunos nas turmas, sendo 25 alunos para o Ensino Fundamental com dois incluídos com a mesma deficiência, e 15 alunos na Educação Infantil para 01 aluno incluído.

- Sistematizar normas legais para que a escolaridade apresentada, através de relatórios e cópia dos conteúdos trabalhados, com base na adaptação curricular, seja respeitada, quando da inclusão de alunos vindos das classes especiais.

- Criar e dotar de recursos, pelo menos, dois Núcleos Inclusivos Multi-Educacionais, gerenciados pelo CIME.

- Criar um Centro de Reabilitação Municipal, subordinado à gerência da Secretaria de Saúde e integrado ao CIME (ou qualquer denominação que venha substituí-lo) garantindo o atendimento ambulatorial ao aluno PNEEs

- Garantir a inserção e execução de Projetos que abordem a questão de pessoas Portadoras de Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal.

- Garantir por Concurso Público, professores e profissionais habilitados e/ ou especializados na modalidade de Educação Especial.

- Assegurar o acompanhamento pedagógico domiciliar e hospitalar por professores itinerantes quando na impossibilidade do educando freqüentar a Unidade Escolar

- Viabilizar transporte escolar adaptado para conduzir os alunos PNEEs e seus responsáveis às escolas, ao CIME e às Secretarias afins..

6- FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

CIDADÃO
COMO
PESSOA
COMO
EDUCAR para CRESCER

6.1 DIAGNÓSTICO:

Sobre a formação dos professores muito se tem falado. Ilustrarão este diagnóstico as falas de Jacques Delors, Selma Garrido e Paulo Freire.

Jacques Delors, em relação ao século XXI, fala que: "ante os múltiplos desafios do futuro, a educação surge como trunfo indispensável à humanidade na sua construção dos ideais da paz, da liberdade e da justiça social. A educação terá papel essencial no desenvolvimento contínuo tanto das pessoas, como das sociedades. Será uma via que conduzirá a um desenvolvimento humano mais harmonioso, mais autêntico, de modo a fazer recuar a pobreza, a exclusão social, as incompreensões, as opressões, as guerras...

A contribuição dos professores é crucial para preparar os jovens, não só para encarar o futuro com confiança, mas para construí-lo, eles mesmos, de maneira determinada e responsável. Têm um papel dominante na formação de atitudes – positivas ou negativas – perante o estudo. Devem despertar a curiosidade, desenvolver a autonomia, estimular o rigor intelectual e criar as condições necessárias para o sucesso da educação formal e da educação permanente.

Para melhorar a qualidade da educação é preciso antes de tudo, melhorar o recrutamento, a formação, o estatuto social e as condições de trabalho dos professores, pois estes só poderão responder ao que deles se espera se possuírem os conhecimentos e as competências, as qualidades pessoais, as possibilidades profissionais, as motivações requeridas, o salário compatível com a profissão de professor, **a sua valorização**".

A partir da década de 90 e mais intensamente ao apagar das luzes do século XX repensar a formação inicial e contínua do professor tem se revelado uma das importantes demanda.

Quanto à formação, Selma Garrido diz que "em relação à formação inicial, ao desenvolverem um currículo formal, com conteúdos e atividades de estágios distanciados da realidade das escolas, numa perspectiva burocrática e cartorial que não dá conta de captar as contradições presentes na prática social de educar, pouco tem contribuído para gestar uma nova identidade do profissional docente. No que se refere à formação continuada, a prática mais freqüente tem sido a de realizar cursos de suplência e/ou atualização dos conteúdos do ensino. Esses programas têm se mostrado pouco eficientes para alterar a prática docente e, conseqüentemente, as situações de fracasso escolar, por não tomarem a prática docente e pedagógica nos seus contextos. É preciso ações que possibilitem articular e traduzir novos saberes em novas práticas".

Paulo Freire diz que "ensinar não é transferir conhecimentos, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção".

Diz ele que " ensinar exige, rigorosidade metódica, pesquisa, respeito aos saberes dos educandos, criticidade, estética e ética, risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação, reflexão crítica sobre a prática, comprometimento, o reconhecimento, a assunção da identidade cultural, o respeito à autonomia do ser educado, o respeito a sua bagagem, o bom senso".

Conclui-se que a ação educativa do professor é indispensável e na sua formação há que se aliar teoria e prática e o professor nas suas atividades, precisa estar engajado, envolvido.

Quanto à valorização, muito se tem escrito, dito e difundido a respeito da valorização profissional dos trabalhadores da educação.

Para que essa valorização aconteça é necessário à promoção e execução de políticas públicas que atendam aos anseios e necessidades dos educadores tais como:

- Condições de trabalho (infra-estrutura, segurança, saúde, salário digno, recursos humanos e didáticos);
- Condições de carreira e salários (plano de carreira com o estabelecimento de carga horária, formação inicial e continuada, piso salarial profissional);
- Participação no processo educativo;
- Democratização da gestão educacional.

O Município de São João de Meriti pequeno e populoso tem procurado valorizar o profissional da educação, sabe que precisa fazer mais, porém ainda não foi totalmente possível.

A sua rede, para atender a 54 escolas, segundo o Censo de 2003, estava assim constituída:

PROFESSOR R REGENTE	ORIENTADOR DAGÓGICO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	SUPERVISOR EDUCACIONAL	DIRETOR(A)	DIRETOR ADJUN-TO	SECRETÁRIO(A) PROFESSOR
995	87	86	61	52	20	27

PESSOAL DE APOIO

COORDENADOR DE TURNO	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETÁRIO(A) APOIO	MERENDEIRA	SERVIÇOS GERAIS
23	50	23	51	89

Perfazendo um total de 1564 funcionários.

Essa população profissional possui formação adequada à função e uma grande maioria é detentora de curso superior e pós-graduação, sendo um marco no que diz respeito à formação inicial. Quanto à formação continuada, o Município mantém convênio com duas universidades para redução das mensalidades, cede espaço (CIEP378) para um campo (ainda restrito) da UFF (Universidade Federal Fluminense). Tem oferecido cursos de especialização e pós-graduação a Diretores, Diretores Adjuntos, Orientadores Pedagógicos e Educacionais e Supervisores Educacionais. As equipes da COEN e COSE vêm desenvolvendo, desde 2000,

projetos de formação continuada com OP, OE e Diretores. Coordenadores de turno, inspetores de alunos e secretários também são contemplados.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de São João de Meriti apresenta como principal competência desenvolver o Plano Educacional de Governo, determinando normas para o funcionamento do Sistema Educacional, bem como zelando pelo seu cumprimento e o da legislação pertinente.

Tem como missão primar pela valorização da escola quer municipal quer particular, com planos, projetos e linhas de ações voltadas ao pleno desenvolvimento do processo educativo.

Outorga às Coordenadorias COEN e COSE o cumprimento das diretrizes técnico-administrativa-pedagógicas legais, visando ao melhor desenvolvimento da educação em Meriti.

COEN (Coordenadoria de Ensino) zela pelo desenvolvimento das diretrizes pedagógicas traçadas no Plano Educacional de Governo.

A sua equipe formada pelas divisões de Educação Infantil, Ensino Fundamental diurno e noturno, Educação Especial e Orientação Educacional planeja, coordena, acompanha e apóia a dinamização das normas da Secretaria de Educação no que concerne às suas Divisões.

Possibilita a articulação SEME/COEN/UE na implementação de planos, programas, projetos, atividades e formação continuada, buscando homogeneidade na área educacional. Atenta ao que ocorre no Município, estruturou orientação ao novo profissional que assumiu, por concurso, suas atividades em 2004.

COSE (Coordenadoria de Supervisão Educacional) zela pelo cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal sobre o ensino. A sua equipe de Supervisão Educacional exerce controle preventivo, sob forma de orientação à equipe técnico-administrativa-pedagógica de ensino, visando evitar falhas que venham comprometer a regularidade dos estudos realizados e a eficácia do processo educacional. Detecta desvios e propõe ações corretivas compatíveis, reorientando, sempre que necessário, o processo educacional desenvolvido pela unidade. Controla a qualidade do processo educacional, enfatizando a ação preventiva e acompanhando as etapas do planejamento, da execução e da avaliação do estabelecimento de ensino.

As Coordenadorias acompanhando o processo de valorização procuram dar apoio e suporte às equipes escolares com o objetivo de um melhor desempenho profissional.

O diagnóstico aponta também que o número de escolas não atende à demanda de vagas, resultando num elevado número de alunos em sala de aula. Há precariedade nas instalações dos prédios da rede escolar. Constata-se a falta de articulação de políticas de saúde, voltadas para o acompanhamento das atividades do magistério. Fala-se também do choque, quando do início da profissão, o que remonta à defasagem citada anteriormente entre a teoria e a prática na formação inicial, o que a Secretaria procurou atenuar, em 2004, quando do ingresso de novos funcionários. A idéia de que o ingresso dos profissionais da educação só ocorra através de concursos foi manifestada.

Analisa-se a necessidade de curso de atualização para os profissionais do magistério e a minimização das dificuldades ao acesso à formação superior.

Sente-se falta de um canal de comunicação, onde se possa ter noticiais a respeito das verbas recebidas e geradas para a educação, assim como seu emprego.

A perda da gratificação da regência de turma nos casos de licença médica e a dubiedade na jornada de trabalho foram assuntos discutidos pelos grupos.

Concluindo o diagnóstico, a comissão de valorização do magistério (representando a voz de todo o conjunto profissional) alega que fica comprometida a valorização quando há desrespeito ao cumprimento do Estatuto dos Funcionários (título III, Capítulo III, seção III) sobre assistência ao funcionário e quando há defasagem salarial, de ajuda ao transporte e ausência de data básica.

6.2 DIRETRIZES:

"...se não se investe na formação e atualização de professores, se não se estimula a pesquisa educacional em que se investiguem os processos de aprendizagem, considerando as condições objetivas e subjetivas dos alunos e alunas não se podem melhorar os processos de aprendizagem. E é preciso não esquecer que, sem o reconhecimento social da atividade docente em que se incluem salários justos e planos de carreira, nada de bom se pode esperar da escola, pois como fazer coisas importantes quem é considerado tão pouco importante?".(Regina Leite Garcia, in livro Avaliação) Logo tratar da valorização dos profissionais da educação implica em propor políticas que assegurem condições de melhoria da prática profissional com o intuito de investir em ações que garantam a qualidade da educação no contexto escolar.

Implantação de políticas públicas voltadas para a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, objetivando a construção de uma escola que compreende a aprendizagem como processo integrador que forma sujeitos autônomos, criativos, críticos, participantes, conscientes do seu papel social de construtores da história e de uma sociedade mais justa e fraterna.

Promoção de cursos (permanentes) de formação continuada para os profissionais da educação e gestores, considerando a formação global, as especificidades das diversas áreas do conhecimento e de atuação bem como a pluralidade cultural, sem prejuízo do corpo discente, conforme Art.24, inciso I da LDB(isto é, respeitar a carga horária mínima anual de 800 horas e o mínimo de 200 dias letivos do aluno)

Facilitação, através de convênios, sem ônus para a Prefeitura, ao acesso à formação de nível superior aos profissionais da educação.

Revisão do acordo com a UFF a fim de expandir os cursos oferecidos em Meriti.

Estabelecimento de convênios com Instituto Superior, ou Instituições de Ensino Superior, para formação em graduação e pós-graduação dos professores da rede.

Melhoria da infra-estrutura física das escolas e sua constante manutenção, oferecendo melhores condições de trabalho.

Articulação de políticas entre as áreas de Educação e Saúde para atendimento aos alunos, favorecendo assim melhor aprendizagem.

Garantia de ambientação pedagógica e pessoal aos novos profissionais, antes do início das atividades.

Propiciação e instalação progressiva de laboratórios de informática em toda a rede, assim como também a manutenção, possibilitando o acesso aos funcionários e aos alunos.

Redução do quantitativo de alunos nas salas de aula ou fazer cumprir a Resolução 02/2003 SEMECE

Viabilização do cumprimento do Parágrafo Único do Art. 134 do Estatuto dos Funcionários, quando diz: "...serão organizados: Programa de assistência médica, dentária, farmacêutica e hospitalar dos funcionários, extensivo a seus familiares", criando um plano de saúde opcional para os profissionais da educação e seus familiares.

Enquadramento dos profissionais da educação de acordo com a sua formação, levando em conta a graduação, a pós-graduação, o mestrado e o doutorado.

Revisão, atualização e implementação do Plano de Cargos e Salários dos profissionais da educação, respeitando, com o devido acréscimo, a diferença entre os níveis 1 e 2 e a manutenção entre os outros níveis.

Garantia de licença, com vencimentos e vantagens, sem prejuízos, aos funcionários da educação para cursos de mestrado e doutorado na área da Educação e/ou áreas afins, quando o projeto possibilitar um retorno ao corpo discente e/ou docente da rede municipal.

Admissão dos profissionais da educação só por meio de concurso e atendendo às especificidades das áreas (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Técnico-pedagógico-administrativo).

Desenvolvimento de ações de políticas públicas que permitam acompanhar a transparência quanto ao uso do orçamento da educação.

Ordenação de princípios para a instituição de Fóruns Setoriais e Municipal de Educação.

Garantia da participação da comunidade escolar no processo de gestão democrática, inclusive com direito à escolha do gestor (diretor) e da Diretoria do CAEM, através do voto, em todas as unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino.

Organização de um canal de comunicação no qual se possa participar e discutir a aplicação dos recursos da educação.

Instituição de calendário de pagamento de forma que, o último grupo a receber, não ultrapasse o quinto dia do mês.

Criação de data básica para a categoria.

Reajustamento anual dos salários.

Asseguramento do salário integral em caso de licença prêmio, uma vez que o Art. 123, parágrafo 1º do Estatuto do Funcionário, diz que esse período "será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais".

Revisão do Art. 123 do Estatuto do Funcionário quando diz que o funcionário terá direito à Licença Prêmio de 06(seis) meses por decênio de efetivo exercício...".

6.3 OBJETIVOS E METAS:

- Valorizar o profissional da educação garantindo a formação continuada, capaz de redefinir os eixos político - pedagógicos da educação municipal.

- Promover cursos permanentes de formação continuada para os profissionais da educação, considerando a formação global, as especificidades das diversas áreas do conhecimento e de atuação bem como a pluralidade cultural, sem prejuízo do corpo discente, conforme Art. 24 da LDB(isto é, respeitar a carga horária mínima anual de 800 horas e o mínimo de 200 dias letivos).

- Facilitar, através de convênio, sem ônus para a prefeitura, o acesso à formação de nível superior aos profissionais da educação.

- Revisar, em até dois anos, após promulgação desse Plano, o acordo com a UFF para expansão dos cursos oferecidos em Meriti.

- Estabelecer convênios com Instituto Superior e ou Instituições de Ensino Superior para formação em graduação e pós-graduação dos professores da rede, em dois anos após a proclamação desse Plano.

- Efetuar melhorias de infra-estrutura física nas escolas e propiciar sua manutenção constante, oferecendo assim melhores condições de trabalho, logo após a publicação desse Plano.

- Articular políticas entre as áreas de Educação e Saúde para atendimento aos alunos, favorecendo assim melhor aprendizagem, logo após a promulgação do Plano.

- Garantir ambientação pedagogia e pessoal ao profissional da educação recém-admitido, por concurso, na rede pública.

- Instalar, manter e propiciar progressivamente laboratórios de informática em toda a rede, em até o máximo de quatro anos após publicação do Plano.

- Priorizar a expansão da Rede Municipal de Ensino para atender a grande demanda do Município, logo após a aprovação do Plano.

- Alterar a Resolução 02/2003 SEMECE com vistas à superlotação das salas de aula passando de / para

	DE	PARA
CICLO 1	**32**	**30**
CICLO 2	**35**	**32**
CICLOS 3 e 4	**42**	**35**

ou fazer cumprir o quantitativo de alunos nas salas de aula, conforme a Resolução 02/2003 SEMECE, logo após a promulgação desse Plano.

- Viabilizar o cumprimento do Parágrafo Único do Art. 134 do Estatuto do Funcionário, criando um plano de saúde opcional para os profissionais da educação e seus familiares e investir também na saúde pública, um ano após a promulgação do Plano.

- Enquadrar, imediatamente, após a aprovação do Plano, os profissionais da educação não só ao que diz respeito ao mestrado e doutorado, mas também quanto à pós-graduação e à graduação.

- Revisar, atualizar e implementar, em um ano, o Plano de Cargos e Salários dos profissionais da educação, acrescentar a diferença entre os níveis 1 e 2, mantendo a diferença entre os outros níveis e acrescentar os percentuais para pós-graduação em lato sensu e stricto sensu.

- Garantir licença, com vencimentos e vantagens, sem prejuízos, aos funcionários da educação para cursos de mestrado e doutorado na área da Educação e ou áreas afins, desde que o projeto possibilite um retorno ao corpo discente e/ou docente da rede municipal.

- Admitir, só por meio de concursos e atendendo às especificidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Técnico-pedagógico-administrativo) e os demais profissionais da educação.

- Conceder proventos integrais, inclusive regência de turma, quando amparado por licença de saúde.

- Desenvolver ações de políticas públicas que permitam acompanhar a transparência quanto ao uso do orçamento da educação, a partir da promulgação do Plano.

- Ordenar princípios para instituir Fóruns Setoriais e Municipal de Educação, dois anos após a promulgação do Plano e a cada biênio.

- Organizar canal de comunicação, no qual se possa participar e discutir a aplicação dos recursos da educação, logo após a publicação do Plano.

- Garantir a participação da comunidade escolar no processo de gestão democrática, inclusive com direito à escolha do gestor (diretor) e da Diretoria do CAEN, através do voto, em todas as unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Educação, logo após a promulgação do Plano.

- Assegurar salário integral em caso de licença prêmio, uma vez que o Art. 123, parágrafo 1º do Estatuto do Funcionário diz que esse período "será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais", garantindo o retorno à sua unidade de origem.

- Revisar o Art. 123 do Estatuto quando diz que "o funcionário terá direito à Licença Prêmio de 06 (seis) meses por decênio de efetivo exercício" para Licença Prêmio de 03 (três) meses por cada cinco anos de efetivo exercício, logo após a aprovação do Plano.

- Instituir calendário de pagamento de sorte que o último grupo a receber não ultrapasse ao quinto dia do mês, logo após a aprovação do Plano.

- Reajustar o salário, anualmente, conforme a perda salarial do período, indicada pelo DIEESE, e atender o cumprimento da decisão congressional da categoria de 3,5 salários mínimos para o apoio administrativo e 5 salários mínimos para os professores e técnicos pedagógicos - administrativos.

- Estabelecer data base de reajuste dos proventos para a categoria, logo após a promulgação do plano.

- Atualizar os valores pagos para as passagens, de acordo com o aumento das mesmas, a partir da promulgação do Plano.

- Assegurar o direito ao salário família, logo após a publicação do Plano.

- Garantir o valor da regência e da função diretiva na aposentadoria, por direito adquirido, após oito anos de trabalho, a partir da aprovação do Plano.

- Assegurar o direito à insalubridade para os profissionais da educação, logo após a publicação do Plano.

- Implantar adicionais aos salários dos profissionais que atuam em locais de difícil acesso e em área de risco, a partir da promulgação do Plano.

- Garantir que o quantitativo dos funcionários da Educação (Secretário Escolar, Coordenadores de turno, Inspetores de aluno, Merendeiras e Serviços gerais) sejam suficientes para suprir as necessidades das Unidades Escolares, após a promulgação do Plano.

- Instituir lei municipal, em convênio com o Estado e municípios limítrofes, que garanta ao profissional da educação, redução de 50% na aquisição de ingresso para participação de eventos culturais, logo após a promulgação desse Plano. Oferecer cultura é valorizar.

7- FINANCIAMENTO E GESTÃO

CIDADÃO
COMO
PESSOA
COMO
EDUCAR para CRESCER

7.1 DIAGNÓSTICO

O assunto gestão e financiamento tem sido muito debatido e pouco executado. Heloísa Lück ilustra este diagnóstico com a seguinte fala: " A institucionalização da democracia e, simultaneamente, o aprimoramento da eficiência e da qualidade da educação pública tem sido uma força poderosa a estimular o processo de mudanças na forma de gerir escolas no Brasil".

"O movimento em favor da descentralização e da democratização da gestão das escolas públicas tem encontrado apoio nas reformas legislativas. Este movimento concentra-se em três vertentes básicas da gestão escolar:

a) participação da comunidade escolar na seleção dos diretores da escola;

b) criação de um colegiado/ conselho escolar que tenha tanto autoridade deliberativa quanto poder decisório;

c) repasse de recursos financeiros às escolas e consequentemente aumento de sua autonomia".

"A ênfase no modelo de gestão escolar democrática, observada no modelo de gestão no Brasil, é coerente com as tendências mundiais em educação e é orientado pela preocupação quanto à eficácia escolar, isto é, com a aprendizagem significativa de seus alunos de modo que conheçam o seu mundo, a si mesmos e tenham instrumentos adequados para enfrentarem os desafios da vida. A falta dessa eficácia ameaça, por certo, a legitimidade do sistema escolar".

"Em organizações democraticamente administradas – inclusive escolas – os funcionários são envolvidos no estabelecimento de objetivos, na solução de problemas, na tomada de decisões, no planejamento, no acompanhamento e na avaliação do uso das verbas, no estabelecimento de padrões de desempenho e na garantia de que a organização está

atendendo às necessidades do cliente (aluno), pois o êxito de uma organização depende da ação construtiva conjunta de seus componentes, pelo trabalho associado, mediante reciprocidade que cria um "todo" orientado por uma vontade coletiva", podendo assim praticar uma educação para todos".

A gestão democrática coesa facilita a educação para todos com eficácia. Objetivo que a esfera governamental vem demonstrando querer atingir, não só com intencionalidade, mas com ações, pois registra a idéia de asseverar o direito à educação para todos os brasileiros nos variados instrumentos legais, como a Constituição Federal, art.214 e a LDB – 9394/96, art. 4º, entendendo que a gestão democrática e participativa tem muito a contribuir para a realização deste objetivo.. Objetivo este que com os instrumentos legais e o PNE transformado em lei, não é só intencionalidade legal, mas decisões específicas com as devidas técnicas operacionais, que mesmo não atendendo satisfatoriamente às demandas e desafios educacionais nos seus níveis e modalidades, inegavelmente representam os sustentáculos da educação escolar numa expectativa inclusiva.

No entanto, é valido estreitar a comunicação com a sociedade, principalmente, com a comunidade, interna e externa, escolar, socializando-se o máximo de informações possíveis das instâncias da gerência pública, a fim de desfazer a idéia de que a administração pública, especialmente a municipal, é uma fonte interminável de recursos financeiros, e que, portanto, é capaz de solucionar num passe de mágica os seculares problemas da educação. É importante saber que a vinculação orçamentária é realizada em função das receitas resultantes de impostos e não à totalidade dos recursos orçamentários.

A compreensão que se tem a respeito de financiamento e gestão educacional vai além da organização de conselhos, muitas vezes, pautados só nas ações burocráticas, limitando-se a avaliar processos licitatórios e pronunciar-se á respeito de prestações de contas. Tais prerrogativas são importantes, no entanto carecem de fundamentos consideráveis. Financiamento e gestão supõe um profundo envolvimento com as atividades administrativas e pedagógicas da instituição educacional (Sistema, Secretaria e Unidade Escolar).

O grande problema que se apresenta para a comunidade escolar e para a sociedade é a correta aplicação dos recursos financeiros legalmente instituídos para o custeio da educação, que na maioria dos casos é extremamente menor ao que se necessita. Por esta razão, a gestão educacional precisa ser rigorosamente organizada, com um planejamento dinâmico envolvendo pesquisa, análise e avaliação constante por parte dos gestores públicos com a efetiva participação dos legítimos representantes da comunidade, democraticamente eleitos para tão profícua missão no Conselho Escolar e Conselho do FUNDEF, entre outros. Cabendo lembrar que esses Conselhos precisam divulgar o resultado das avaliações procedidas para a comunidade escolar.

O diagnóstico municipal aponta o pouco conhecimento por parte da população, interna e externa da escola, dos termos técnicos pertinentes ao financiamento e à gestão, bem como da política de aplicação dos recursos destinados à educação. Na realidade do Município, é percebido um envolvimento bastante tímido da comunidade escolar no que tange à gestão participativa, democrática e transparente. A eqüidade das verbas públicas para todas as instituições escolares é solicitada, cabendo lembrar que a divisão eqüitativa é baseada no número de alunos por escolas. Constata-se a necessidade de uma participação efetiva e eficaz de Conselhos de Escola, cujos membros sejam escolhidos, democraticamente, pelo voto nas unidades escolares.

A qualificação profissional já vem ocorrendo, mas precisa atingir a todos os profissionais da educação. Não se podendo desconsiderar uma capacitação específica para os gestores, dando-lhes possibilidades de se tornarem capazes de promover a sinergia pedagógica conduzida por uma equipe de gestão da escola, sob a liderança do seu diretor, voltada para a dinamização e coordenação do processo co-participativo para atender as demandas locais, pois a qualidade do ensino requer uma ação global de atitudes articulatórias entre metodologia de ensino, domínio de conteúdos pelos professores e sua capacitação, melhoria das condições físicas e materiais das escolas e o real envolvimento com as comunidades.

Analisa-se o intercâmbio entre as Secretarias de Educação e Saúde e conclui-se que a saúde para os profissionais da educação está descuidada. Observa-se que a política de estabelecimento de parcerias com outras Secretarias Municipais, Órgãos Estaduais e empresas privadas precisa ser fortalecida, uma vez que não se percebe uma sinergia, isto é, colaboração de vários órgãos para a realização de uma ação, o que modernamente é eficiente e eficaz.

Urge a necessidade da manutenção dos objetivos permanentes, da finalidade da escola, da sua filosofia e da sua imagem, no entanto, existe uma grande distância entre a legislação contábil – financeira e a escola, não só para o recebimento dos recursos financeiros, como para o seu emprego através dos gastos e da sua prestação de contas. É necessário que haja uma aproximação entre a escola e a própria legislação citada, a fim de sanar as prementes dificuldades.

A sociedade evoca que o art. 123 da Lei Orgânica do Município (“ O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% da receita de impostos, compreendida e proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal”),seja respeitado não só neste decênio, mas para todo o sempre, em benefício da educação meritiense.

7.2 DIRETRIZES

Investimento na qualidade da infra-estrutura do ambiente escolar, ampliando e reformando escolas, adequando-as aos portadores de necessidades educacionais especiais.

Emprego de recursos técnico - pedagógicos nas escolas públicas municipais, tais como: bibliotecas, laboratórios de ciências, artes, informática, entre outros.

Utilização dos 25%, destinados à educação, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, para construção de escolas públicas e melhoria do ensino público de acordo com as necessidades da comunidade.

Criação de um Conselho Fiscal composto por entidades não governamentais (professores e demais profissionais da educação, pais, alunos e demais segmentos da sociedade civil) para acompanhar a efetiva aplicação da verba dos 25% destinada à educação conforme prevê a lei orgânica do Município.

Asseguramento da continuidade de apoio técnico financeiro às instituições sem fins lucrativos (APAE), com atuação exclusiva em Educação Especial, que realizem atendimento de qualidade, testado em avaliação conduzida pelo respectivo Sistema de Ensino.

Redução da distância existente entre a legislação contábil - financeira e a escola.

Aprimoramento contínuo do regime de colaboração com o Estado e a União.

Transparência administrativa, desburocratização e descentralização da gestão educacional.

Viabilização de maior verba municipal e maior contrapartida federal para a garantia de merenda escolar diversificada, com valores nutritivos necessários a cada faixa etária.

Efetivação da democracia na Gestão Educacional (Diretores) da Rede Pública Municipal em nível de sistema de educação e unidades escolares, a partir da eleição democrática dos gestores e conselheiros.

Permanente aprimoramento da gestão escolar, mediante programa de qualificação e requalificação de seus gestores e modernização da máquina administrativa escolar.

Promoção de oportunidades educacionais buscando a qualificação profissional para todos os profissionais da educação.

Desenvolvimento qualitativo e quantitativo de políticas educacionais através da participação transparente e descentralizadora de uma gestão democrática com competência técnica.

Operacionalização do financiamento do presente plano por meio dos instrumentos específicos de planejamento orçamentário do governo municipal que são:

a) Plano Plurianual – elaborado para um período de quatro anos, onde há uma previsão do que deverá ser realizado com os recursos que estão disponíveis. Fixa diretriz para a ação do governo, objetivos a serem alcançados e metas a serem atingidas, com reavaliação e possibilidade de alteração de dois em dois anos.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – elaborada anualmente com a finalidade de orientar a elaboração do orçamento e fixar as prioridades e metas constantes do Plano Plurianual que deverão figurar no próximo orçamento.

c) Lei Orçamentária Anual – apresenta a especificação e os valores estimados de cada uma das receitas a serem arrecadadas e sua aplicação. As despesas serão distribuídas entre os órgãos que compõem a administração municipal e, em cada órgão, entre os diversos programas e ações que serão desenvolvidos ao longo do ano.

7.3 OBJETIVOS:

Investir, durante o período de vigência do PME, na qualidade da infra-estrutura do ambiente escolar construindo, ampliando, reformando escolas e adequando-as aos portadores de necessidades educacionais especiais, de modo que, ao final de dez anos haja a ampliação da estrutura física da rede municipal em, no mínimo 20% de novas escolas, incluindo as creches.

Empregar recursos técnicos – pedagógicos nas escolas municipais como bibliotecas, laboratórios de ciência, artes e informática que atendam também aos alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais.

Utilizar os 25% destinados à educação para construção de escolas e creches e melhoria do ensino público, no ano após a promulgação desse Plano.

Criar um Conselho Fiscal composto por entidades não governamentais (professores e demais profissionais da educação, pais, alunos e segmentos da sociedade civil) para acompanhar a efetiva aplicação da verba dos 25% destinada à educação conforme prevê a Lei Orgânica do Município, no ano após a promulgação do Plano.

Assegurar, por toda a década, a continuidade de apoio técnico financeiro às instituições sem fins lucrativos (APAE), com atuação exclusiva em Educação Especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação, conduzida pelo respectivo Sistema de Ensino.

Reduzir, a partir do segundo ano da vigência desse Plano, a distância existente entre a legislação contábil –financeira e a escola.

Concretizar, a partir de um ano após a aprovação desse Plano, a autonomia das unidades escolares municipais para definir e selecionar prioridades, através das Assembléias dos Conselhos Escolares.

Aprimorar em qualidade e quantidade o regime de colaboração com o Estado e a União.

Viabilizar maior verba municipal e maior contrapartida federal para garantir merenda escolar diversificada e com valores nutritivos necessários a cada faixa etária, logo após a aprovação desse Plano e assegurar a qualidade por todo o decênio.

Consolidar a democracia nas instâncias que constituem a Rede Municipal de Educação, primando pela transparência administrativa e a real implementação e dinamização democrática e efetiva do CAEM, no ano após a publicação do Plano.

Realizar, a partir da vigência desse Plano, eleições para os gestores escolares (Diretores) da rede pública de forma que os mesmos tenham formação superior em Pedagogia ou sejam pós-graduados em Gestão Educacional e atendam aos demais critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

Qualificar em gestão escolar os gestores e secretários da rede municipal a partir da vigência desse Plano.

Implantar um programa de requalificação para os profissionais da educação.

Incentivar os profissionais da educação à sua formação continuada, viabilizando recursos financeiros e licenças especiais.

Garantir aos profissionais da educação o direito ao recebimento integral de seus proventos, em caso de licença de saúde, sendo incluída essa garantia na Lei Permanente do Município.

Mobilizar atuais e novos recursos financeiros e humanos, anualmente, através da utilização real dos valores absolutos do orçamento nos serviços de ampliação ao atendimento à educação infantil, com creches, inclusive para filhos de funcionários e pré- escola; ao ensino fundamental diurno e noturno e à educação especial; à educação a distância e à valorização dos funcionários da educação, objetivando atender 90% da demanda em dez anos. Estabelecer também a aplicação dos 25% na Educação Infantil.

Reajustar o salário, anualmente, conforme a perda salarial do período, indicada pelo DIEESE, e atender o cumprimento da decisão congressional da categoria de 3,5 salários mínimos para o apoio administrativo e 5 salários mínimos para os professores e técnicos pedagógicos administrativos.

Atualizar, no primeiro semestre da vigência desse Plano, o Plano de Cargos e Salários, estabelecendo data básica para todos os profissionais da educação.

Garantir o fiel cumprimento da legislação federal (Constituição da República Federativa do Brasil e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) em âmbito municipal no teor desse Plano.

Garantir pelo Poder Público, através do passe livre, o acesso do aluno, da rede pública, à escola e demais eventos relacionados à educação.

Investir em projetos dinâmicos que visem à permanência dos alunos nas atividades educativas.

Afiançar a correlação entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes desse Plano.

8- AVALIAÇÃO:

CIDADÃO
COMO
PESSOA
COMO
EDUCAR para CRESCER

A avaliação permanente do plano Decenal de Educação constitui-se em medida imprescindível para a legitimação e continuidade das políticas definidas pela comunidade contidas no Plano.

Propõe-se para tanto, a articulação da comunidade educativa e de Instituições cuja natureza tem a função de acompanhar o cumprimento das políticas públicas, bem como, demais instituições diretamente ligadas à questão educacional, no sentido da criação de uma Comissão Permanente do PME para acompanhamento e avaliação do referido Plano. Nessa perspectiva estará garantida a avaliação no âmbito político.

Outro nível avaliativo a ser considerado diz respeito ao aspecto técnico, considerando elementos estatísticos, quantitativo, aferições qualitativas de acordo com os prazos das metas .

Sugere-se que a Comissão Permanente de Avaliação do PME seja organizada da seguinte forma:

Âmbito político: sete delegados, sendo três representantes das escolas e um representante da Prefeitura indicado pelo Prefeito e três das Instituições que têm a função de acompanhar o cumprimento das políticas públicas e as que estão diretamente ligadas à questão educacional.

Aspecto técnico: cinco delegados, sendo dois representantes das escolas e um representante da Prefeitura/ SEMECE indicado pelo Prefeito ou Secretário de Educação e dois das Instituições que acompanham a educação.

Esses dois grupos devem manter estreita relação, com ações conjuntas, estabelecendo instrumentos de avaliação da execução do Plano.

“O IMPASSE”

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO RELIGIOSO

PLANO PILOTO

“ Garantir a oferta de Ensino Religioso, não confessional, por meio da ética e dos valores.”

Mudança feita no dia 07/07/04 (UNIG) 2º Fórum:

“ Garantir para todos os ciclos a oferta do Ensino Religioso, não confessional, por meio da ética e de valores, através de professor habilitado.”

Assembléia do dia 13/07/04 (SESC) 2º Fórum

Dúvida surgida: - “quem seria esse professor habilitado?” “ Qual seria a habilitação?”
Votação sugerida: - entre outras, surgiu a de “ Professor de Filosofia.”.

Sugestão aprovada por 26 pessoas e um grande número de abstenções.

Após a votação, houve uma reflexão e aconteceram várias contestações, uns querendo nova votação, outros defendendo a idéia de se respeitar o que havia sido votado. Os ânimos se inflamaram. Devido ao avançado da hora, o encontro foi encerrado.

No dia 16/07/2004, ocorreu a continuação da Assembléia para concluir a discussão sobre Formação do Magistério e sua Valorização. Ao término dessa discussão, colocou-se em pauta o Ensino Religioso – Professor de Filosofia. Houve novos debates e leitura da legislação Federal e Municipal.

Um grupo defendeu a idéia de que deveria ficar o que foi votado e que quando fosse para a Câmara buscar-se-ia a mudança. Outro grupo queria que saísse o termo Filosofia, já que a legislação maior não fecha numa única especialização.Novamente, os ânimos ficaram alterados e foi proposto um novo encontro para a definição do assunto.

Os representantes das escolas e instituições não governamentais foram convidados para um encontro no dia 06/08/2004 para discutir Ensino Religioso - Professor de Filosofia.

Nesse encontro, apresentou-se uma transparência, transcrita abaixo, com o objetivo de definir o assunto.

Transparência:

"Solicita-se um repensar à luz da legislação, uma vez que o plano ainda está sendo elaborado.

Considerando a Lei 9495 de 22 de julho de 1997 que dá nova redação ao art.33 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, quando diz no seu parágrafo 1º :

" Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos de ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação dos professores."

Considerando o Parecer CP 97, de 06 de abril de 1999, quando diz:

" Compete aos Estados e Municípios organizarem e definirem os conteúdos do ensino religioso nos seus sistemas de ensino e as normas para habilitação e admissão dos professores, devendo ser respeitadas as determinações legais para o exercício do magistério, a saber:

- diploma de habilitação para o magistério em nível médio, como condição mínima para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
- preparação pedagógica nos termos da Resolução 02/97 do plenário do Conselho Nacional de Educação, para os portadores de diploma de ensino superior que pretendam ministrar ensino religioso em qualquer das séries do Ensino Fundamental;
- diploma de licenciatura em qualquer área do conhecimento,"

Considerando a Resolução nº 02/04 SEMECE, (São João de Meriti) de 09 de fevereiro de 2004 (D.O.11/2/04), quando diz no seu art.5º:

" Consideram-se habilitados para o exercício do magistério de Ensino Religioso:

I- na Educação Infantil e nos ciclos 1 e 2 do E.F.: os portadores de diploma de habilitação para o magistério em nível médio e os portadores de licenciatura em Pedagogia, com habilitação no magistério;

II- nos ciclos 3 e 4 do E.F.: os portadores de diploma de licenciatura em qualquer área do conhecimento, que pertençam ao quadro efetivo do Sistema Municipal de Ensino e que sejam indicados, por escrito, por uma instituição religiosa devidamente legalizada."

Considerando que a lei federal atribui a responsabilidade de definir as normas para a habilitação e admissão dos professores do ensino religioso aos sistemas de ensino dos Estados e Municípios;

Considerando que o sistema de ensino de São João de Meriti já definiu suas normas, através da Resolução nº 02/04 (09/02/04);

Considerando que o Plano Municipal de Educação está em fase de elaboração;

Considerando que a organização do Plano não pode ignorar, nem passar por cima de legislações já formuladas;

Considerando que houve um equívoco e que ainda dá tempo para acertá-lo;

Sugere-se que:

- o item seja excluído do Plano, uma vez que já está legalmente garantido por legislações;

- o item fique no Plano com a redação que está no plano piloto como um reforço ou uma redundância".

O grupo presente, formado por 45 delegados de escolas e instituições não governamentais, representando o Ensino Fundamental, rejeitou as duas sugestões, discutiu o assunto e criou a redação que vai abaixo transcrita:

" Garantir para todos os Ciclos a oferta de Ensino Religioso, não confessional, por meio da ética e dos valores, através de profissional específico e capacitado, atendendo às necessidades de cada Unidade Escolar."

Ao final foi perguntado à platéia se o fato de atender às solicitações para que o assunto fosse revisto, fazendo o novo encontro e nova discussão colocaria em risco a credibilidade do trabalho desenvolvido por todos.

A platéia disse que não. Houve quem argumentasse que essas situações são passivas de ocorrer. Também foi perguntado se algum dos presentes se sentia coagido a participar do encontro e voltar a discutir o tema em questão, uma vez que foi solicitado por um grande grupo. Afiançaram que não, e os 45 delegados optaram pela redação acima transcrita.

Reunião ocorrida no dia 06/ 08/2004 no Colégio Fluminense do Vilar dos Teles.

São João de Meriti, 14 de dezembro de 2004.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito

BIBLIOGRAFIA

Baumel, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. (Org.). **Educação Especial – Do Querer ao Fazer.** São Paulo: Editora Avercamp.

Câmara Municipal de Educação de São João de Meriti. **Lei nº 258/ 82. Estatuto dos Funcionários e suas alterações** (janeiro/ 2002).

_____. **Lei Orgânica do Município de São João de Meriti.** 1990.

Carneiro, Moaci Alves. **LDB Fácil: leitura crítico – compreensiva: artigo a artigo.** 8ª Edição. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

Conselho Nacional de Educação **Parecer CP. 97/ 99 Formação de Professores para Ensino Religioso nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental.** 1999.

Constituição da República Federativa do Brasil. (Atualizada) (CF/ 88) Rio de Janeiro: Gráfica Auriverde,LTDA.

Delors, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir.** 8ª Edição. Rio de Janeiro: DP§A Editora, 2003.

Diagnóstico Participativo Local do Município de São João de Meriti. Instituto SERE (Serviços e Estudos de Realização Empresarial Social). Rio de janeiro: 2003.

Didonet, Vital (apresentação). **Plano Nacional de Educação.** Brasília: Editora Plano, 2000.

Educação de Jovens e Adultos: (Subsídios). Fundação Municipal de Educação de Niterói, 2003.

Estaban, Maria Tereza.(Org.). **Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos.** 4ª Edição. Rio de Janeiro: DP§A Editora, 2003.

Ferreira, Naura Syria Carapeto e Aguiar, Márcia Ângela da S. (orgs). **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromisso.** 3ª Edição. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Freire, Paulo. **Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa.** 18ª Edição. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2001.

_____. **Pedagogia do Oprimido.** 35ª Edição. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2003.

Gadotti,Moacir e Romão, José Eustáquio. **Autonomia da Escola: Princípios e Propostas.** 11ª Edição. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

INEP / MEC. **Censo Escolar.** (2000 a 2003).

Libâneo, José Carlos. **Democratização da Escola Pública – A pedagogia crítico-social dos conteúdos.** 17ª Edição. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

Luck, Heloisa .[et.al]. **A Escola Participativa - o trabalho do gestor escolar.** 6ª Edição. Rio de Janeiro: DP§A Editora, 2002.

Martins, Ângela Maria. **Autonomia da escola: a (ex)tensão do tema nas políticas públicas.** São Paulo: Cortez Editora, 2002.

Monlevade, João Antônio Cabral. **Como Elaborar o Plano Municipal de Educação.** Revista Educação Municipal UNDIME. Ano 14. N° 5. Agosto/2002.

Pimenta, Selma Garrido. (Org.) **Saberes Pedagógicos e Atividade Docente.** 2ª Edição. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

Saviani, Dermeval. **A Nova lei da Educação – trajetória, limites e perspectivas.** 4ª Edição. São Paulo: Editora Autores Associados, 1998.

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de São João de Meriti. **Proposta de ação Político – Pedagógica – SEMEAR.** Rio de Janeiro: Editora Grafline, 1998.

_____.**Resolução nª 02/04- SEMECE – Dispõe sobre o Ensino Religioso nas Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de São João de Meriti.** 2004.

Silva, Camilla Croso. **O que é Plano Nacional de Educação?** Revista Educação Municipal UNDIME. Ano 14. N° 5. Agosto/2002.

Torres, Gênesis Pereira. **Um Esboço para a História de São João de Meriti.** 1996.